



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, salientamos que a documentação de habilitação somente será exigida do licitante vencedor, que deverá anexá-la, após a declaração do vencedor, à plataforma da AMM Licita (www.ammlicita.org.br), no PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

PROCESSO Nº 033/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024

**LOTES DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU
EQUIPARADAS**

LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 4.018/2023 e Nº 4.019/2023 e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.

INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DO DIA 21/05/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

DECRETO Nº 4.094, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023: Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$11.871.598,68 (onze milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br > edital > Pregão 009> esclarecimentos.

Telefones: (38) 99944-5666

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1 – PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ -MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico SRP**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual**, conforme especificado no Termo de referência (documento complementar) deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Rojas William da Silva Rodrigues, Pregoeiro Oficial, designado pelo **Decreto nº 4.094, de 02 de Outubro de 2023**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: **Romilton José Ribeiro e Victor Hugo Colares Saccomani**, designados através do **Decreto nº 4.094, de 02 de Outubro de 2023**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais nº 4.018/2023 e Nº 4.019/2023**, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, através do endereço eletrônico <http://franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/>, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de Francisco Sá e, <http://franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, anexos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Com espeque no que determina o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar de nº 123/06, com exceção dos **lotes 1, 2, 4, 5, 7, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 26, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44 e 52,** que são destinados à ampla participação, os demais itens todos constantes do termo de referência serão destinados à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas.

3.4. Ressalta-se que as empresas não enquadradas ou beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006 poderão confeccionar propostas comerciais, todavia, estas somente poderão ser utilizadas pela Pregoeira quando o item tiver a chance de ser declarado deserto ou frustrado, ou seja, quando nenhuma empresa enquadrada pela Lei Complementar nº 123/2006 apresentar proposta de preços ou não conseguir ofertar preço dentro da média obtida pela Administração constante do Termo de Referência.

3.5 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.5.1. **Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);**

3.5.2 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.5.3 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.5.4 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.5.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.5.6 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

3.5.7 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.5.7.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.5.8 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.5.9 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.5.10 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.5.11 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.5.12 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.5.13 - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente as empresas que se enquadrem nos itens I a VI do Art. 14 da Lei n.º 14.133/2021;

3.6 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br.

3.7 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03(três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, obedecendo-se o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Francisco Sá.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico **SRP** será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Francisco Sá, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

*Declaro também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

*Declaração de que atende as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

*Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

*Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

*Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1 - Conforme art. 63, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, a documentação de habilitação somente será exigida do licitante vencedor.

6.1.2 - Portanto, somente após a declaração do vencedor, que será aberto o sistema para que encaminhe toda documentação de habilitação no **PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**.

6.2 - O envio da proposta, e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação (caso tenham sido enviados anteriormente) do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

7.1.1 - Valor unitário e total do lote;

Obs.: no sistema, a adjudicação será feita exclusivamente por lote, no entanto, o licitante declarado vencedor, deverá atualizar os preços unitários na plataforma, com identificação do valor unitário de cada item que compõe o lote (adequado a sua proposta final), no prazo de até quatro horas, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, marca, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens/lote entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Conforme art. 63, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, a documentação de habilitação somente será exigida do licitante vencedor.

8.2. Portanto, somente após a declaração do vencedor, que será aberto o sistema para que encaminhe toda documentação de habilitação no **PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**.

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

8.3.4. No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal -SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.3.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.7. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso (CNPJ);

8.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.6. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

a) Comprovação de aptidão para fornecimento dos produtos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a.1.) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Apresentar **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional**, comprovando o fornecimento de materiais com características similares ao objeto deste certame (materiais de construção). O atestado poderá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1) **Justificativa:** A exigência do atestado tem por objetivo evidenciar e comprovar a aptidão do licitante quanto ao histórico e desempenho nas atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos.

2) **Justificativa:** A exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica das licitantes, desde que compatíveis com o objeto a ser licitado, não é apenas uma faculdade, mas um dever da Administração, devendo ser essa exigência a mínima **capaz de assegurar que a empresa contratada estará apta a fornecer os bens ou serviços pactuados**.

Nota 01 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.4 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.5 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

9.6 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.7 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

9.13 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.14 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.15 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.16 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos para cada item e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.17 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.18 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

9.20 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

9.21 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.26 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.27 - Em relação ao item não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.28 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.29 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.30 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.31 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.32 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

9.33 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.33.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.33.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.33.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.33.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.33.5 - Empresas brasileiras;

9.33.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.33.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.34 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.35 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.36 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.37 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. **No entanto quando se tratar de mais de um item por lote, o Pregoeiro solicitará ao licitante declarado vencedor que atualize os preços unitários na plataforma, com identificação do valor unitário de cada item que compõe o lote (adequado a sua proposta final), no prazo de até quatro horas, podendo ser prorrogado mediante justificativa.**

9.38 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

10.1.1. Nada obstante a adjudicação seja através do menor valor por lote, para aceitabilidade da proposta vencedora, deverá ser observado o valor estimado máximo de cada item que compõe o lote, conforme disposto no termo de referência.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados o valor MÁXIMO aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material/serviço licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

12.2 - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licitacaofranciscosamg@gmail.com) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma www.ammlicita.org.br. Na impossibilidade de assinatura digital, também será aceita a assinatura física.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.1.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.1.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.1.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.1.6.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.1.6.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 27 e art. 28 do Decreto Municipal nº 4019/23.

16.1.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.1.8. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.1.9. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus documentos complementares, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do Ata, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata no prazo estabelecido: a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata, que obedecerá ao modelo (anexo), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo de 05 (cinco) dias no local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra/serviço, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**, devendo, ainda:

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o (s) produto (s) no (s) local (is) indicado (s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais/serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos/serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais e serviços contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais e serviços de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Francisco Sá, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6. Será responsabilidade da Contratada realizar a entrega dos produtos;

17.1.7 - Substituir, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível, substituir no prazo de 05 (dias) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.8 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.9 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus documentos complementares, sendo que o transporte até o (s) local (is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.10 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do (s) produto (s), num prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

17.1.11 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais documentos complementares.

17.1.12 - Manter durante a execução desta Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.13 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.14 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

18.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os produtos do objeto desta Ata;

18.4 - Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

18.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

18.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

18.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Ata.

19 – NA HIPOTESE DE CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EM CONTRATATO ADMINISTRATIVO

19.1. Das Condições Para Assinatura Do Contrato Administrativo:

19.1.1- A empresa será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato Administrativo, que obedecerá ao modelo (anexo), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

19.2. – Do Prazo Para Vigência Do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

19.2.1. – O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 12 (doze) meses, respeitado a exercício financeiro, contado a partir de sua assinatura, conforme art. 105 e seguintes da lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.2.2 - Se a empresa contratada deixar de fornecer os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do produto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

19.3 Do Contrato Administrativo

19.3.1 – O Contrato Administrativo celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19.4. Da alteração dos preços contratados:

19.4.1. Os preços contratados e/ou registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

19.4.1.1.- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.4.1.2. - Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

19.5. Da negociação de preços contratados/registrados:

19.5.1.. Quando o preço contratado/registrados se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade contratante convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.5.2. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.5.3. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos da alínea 19.5.2, o contratante deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

19.5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade contratante deverá proceder ao cancelamento do contrato/ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

19.5.5. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

19.5.6. Para fins do disposto na alínea 19.5.5, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

19.5.7. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade contratante, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.5.8. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos da alínea 19.5.7, o contratante deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços contratados.

19.5.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade contratante deverá proceder ao cancelamento do contrato administrativo, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto nas alíneas 19.5.5 e 19.5.6, o órgão ou entidade contratante procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio de servidor a ser designado, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a). Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b). Receber o produto/serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;
- c). Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria/serviço;
- d). Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a (s) mercadoria (s) / serviço (s) fornecida (os) em desacordo com as especificações exigidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

- e). Coletar, se julgar necessário, amostra (s) de todos os itens, para realização de análise;
- f). Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do (s) produto (s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue (s) / serviço prestado ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i). Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j). Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k). Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa (s) à empresa vencedora;
- l). Instruir o (s) recurso (s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m). No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega/prestação do serviço objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega do produto e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Francisco Sá (recebimento definitivo) e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Francisco Sá, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra/Serviço.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Francisco Sá.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Francisco Sá poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Francisco Sá.
- b). Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Francisco Sá.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Francisco Sá quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e). Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: comprasfranciscosa@gmail.com;

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) Der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da Ata;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) Praticar ato fraudulento na execução da Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 10%% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da Ata, até o máximo de 30% (trinta. Por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total do objeto;

22.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

22.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

22.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

22.5. - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.6. - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para o Contratante;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

22.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

22.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesma Ata ou de outras Ata/contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

23 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

23.1. - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

23.1.1. - Retardarem a execução do pregão;

23.1.2. – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

23.1.3.- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

24- REAJUSTE

24.1.Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

24.2.O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo INPC ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 – Em caso da conversão da Ata de Registro de Preço em Contrato Administrativo, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

26.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o (s) bem (s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

26.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

26.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços/fornecer produto, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

26.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

26.7 – Constituem motivos para rescisão da Ata ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

26.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.9 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes na Ata, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

26.10 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.11 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.12 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.13 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.14 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

26.15 - Integram o Presente Edital, como documentos complementares, na plataforma AMM Licita:

I) Estudo Técnico Preliminar- ANEXO I

II) Termo de Referência- ANEXO II

III) Ata de Registro de Preço-ANEXO III

IV) Minuta do Contrato- ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

26.16- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br> ou <http://franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/>.

26.17 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus documentos complementares, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.18 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus documentos complementares, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus documentos complementares, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.20 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.21 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

26.22 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

26.23 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.24 – O Instrumento Convocatório é parte integrante da Ata de Registro de Preço.

26.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone 38) 99944-5666 e e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Francisco Sá - MG, 07 de maio de 2024.

Município de Francisco Sá/MG
Mario Osvaldo Rodrigues Casasanta
Prefeito Municipal



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Fundamentação:

Trata-se da necessidade de aquisição de materiais de construção civil, para atender diversas secretarias do município de Francisco Sá.

A aquisição de materiais de construção civil é uma necessidade vital para o funcionamento eficiente das diversas secretarias que compõem o município de Francisco Sá.

Estes materiais desempenham um papel fundamental na garantia da operacionalidade de uma série de serviços essenciais, desde a manutenção de infraestruturas básicas até o suporte técnico em áreas críticas como saúde, transporte, educação, cultura, agricultura, entre outras.

Através da aquisição adequada desses materiais, assegura-se a continuidade das operações municipais, promovendo a segurança e o bem-estar da comunidade local. Por exemplo, na Secretaria de Saúde, os materiais de construção são indispensáveis para o funcionamento de equipamentos médicos vitais, algumas unidades específicas são: Hospital, UBS's - Unidade Básica de Saúde, CEO- Centro Especializado Odontológico, UPA- Unidade de Pronto Atendimento. Enquanto na Secretaria de Obras, são necessários para a manutenção de infraestruturas públicas, manutenção, reforma e construção de espaços públicos, como praças, bem como para garantir a funcionalidade contínua das



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

unidades das secretarias municipais em termos de construção. Da mesma forma, na Secretaria de Educação, garantem-se condições adequadas para o aprendizado dos alunos, e na Secretaria da Agricultura, são utilizados para promover o desenvolvimento rural.

Assim, a aquisição destes materiais não apenas atende às demandas operacionais das diversas secretarias municipais, mas também resguarda o interesse público ao garantir a prestação eficiente e contínua de serviços essenciais à comunidade de Francisco Sá.

Além disso, a utilização desses materiais é indispensável para assegurar a integridade estrutural em todas as unidades das secretarias municipais. Desde a manutenção preventiva até a correção de eventuais falhas, os materiais de construção civil garantem o funcionamento adequado dos prédios públicos, proporcionando um ambiente seguro e eficiente para a realização das atividades administrativas e de prestação de serviços à população.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Essa contratação está prevista no Plano anual de Contratações em itens de Código de Classificação Superior de número 56.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

3.2. Os materiais serão recebidos e conferidos meticulosamente, em conformidade com a ordem de fornecimento expedida, para garantir sua aderência às normas vigentes e aos padrões de qualidade estabelecidos.

3.3. É imperativo que os materiais, objeto desta aquisição, sejam entregues dentro do prazo estipulado de **5 (cinco) dias uteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

3.4. A entrega dos materiais deverá ser realizada no endereço especificado na ordem de fornecimento. É de suma importância que o fornecedor atente-se às informações precisas sobre o local de entrega, a fim de evitar qualquer atraso ou inconveniente na recepção dos materiais pelas autoridades municipais.

3.5. Uma vez não efetuada a entrega no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, será realizada a notificação oficial ao fornecedor, informando sobre a não entrega dos materiais. Este processo de notificação é essencial para garantir a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, bem como para assegurar que os materiais estejam prontamente disponíveis para utilização.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Para a compra dos referidos materiais de construção foram utilizados as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição.

Também se levou em consideração o levantamento do número total os públicos, que englobam desde praças até instituições vitais como escolas, hospital, UBS (Unidades Básicas de Saúde) e UPA (Unidade de Pronto Atendimento). Este levantamento proporcionou uma compreensão abrangente das necessidades estruturais de cada instalação, permitindo um planejamento estratégico mais preciso para a aquisição dos materiais necessários.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

A aquisição de materiais de construção civil por meio de contrato de terceirização pode resultar em custos mais elevados, uma vez que estes contratos geralmente incluem não apenas os materiais em si, mas também a mão de obra, deslocamento e impostos embutidos nas notas fiscais. Esse pacote integrado tende a encarecer o produto final.

Em contrapartida, a Prefeitura possui um corpo técnico de profissionais qualificados, como engenheiros, arquiteto, pedreiros, carpinteiros, bombeiro hidráulico, servente e outros que já fazem parte do quadro efetivo ou são contratados regularmente. Estes profissionais têm a capacidade e expertise necessárias para realizar a mão de obra requerida em reparos e manutenções, reforma e construção em todo o município.

Portanto, torna-se mais vantajoso para a Prefeitura adquirir os materiais da construção civil separadamente para uso pelos seus próprios profissionais. Isso não apenas reduzirá os custos associados aos contratos de terceirização, mas também permitirá um controle mais direto sobre a qualidade dos materiais utilizados e o trabalho realizado. Essa abordagem não só economiza recursos financeiros, mas também otimiza os processos internos e promove uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

Foi conduzido um estudo minucioso utilizando diversas fontes de referência, incluindo planilhas como o SINAPE (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índice da Construção Civil), ORSE (Orçamento de Obras de Sergipe) e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Essas ferramentas proporcionaram uma análise abrangente dos custos envolvidos em projetos similares e ofereceram insights valiosos para embasar a tomada de decisão.

Além disso, foram obtidos orçamentos de empresas locais do município, as quais já têm experiência direta em outras licitações na região. Esses orçamentos foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

fundamentais para estabelecer uma base de preços mais precisa e representativa das condições de mercado específicas da nossa localidade.

Ao combinar essas fontes de informação, foi possível obter uma avaliação completa e detalhada dos custos envolvidos na aquisição de materiais de construção, permitindo assim uma tomada de decisão mais fundamentada e alinhada com as necessidades e características do município de Francisco Sá.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O presente edital tem por objeto a aquisição de materiais de construção civil para serem concedidas a diversas Secretarias Municipais do município de Francisco Sá/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras de Francisco Sá/MG.

A solução proposta compreende, a aquisição de materiais de construção civil com os requisitos técnicos de segurança e qualidade. Além disso, a aquisição visa garantir maior eficiência, controle de qualidade e economia de recursos para a administração pública.

No intuito de garantir a eficácia operacional, a empresa adjudicatária será responsável garantir a qualidade dos produtos, o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos. Isso inclui a realização de inspeções de qualidade, o gerenciamento adequado do estoque.

Com base no estudo realizado e nos dados levantados, conclui-se que a aquisição dos materiais de construção civil diretamente pela Prefeitura Municipal é a opção mais vantajosa, pelo fato de que, torna-se mais proveitoso adquirir os materiais separadamente da mão de obra, uma vez que a Prefeitura Municipal já dispõe de profissionais habilitados na área com ferramentas e meio de locomoção, para atender toda a demanda em horário comercial.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Na presente contratação, haverá o agrupamento dos itens, conforme a especificação do objeto a ser licitado, por tratar-se da aquisição de mesma natureza, juntamente com o fornecimento de materiais de construção civil, garantindo a qualidade e responsabilidade contratual.

A aquisição constituirá em lotes tendo em vista que isso permite que a administração pública mantenha uma linha consistente de produtos, garantindo a compatibilidade e a interoperabilidade entre os componentes em relação aos materiais utilizados e especificações técnicas similares ou complementares, garantindo a harmonia e a eficiência dos materiais empregados, em que o licitante ofertará lance para o preço global do lote.

LOTE 1 CIMENTO

46677	003.000 - CIMENTO PORTLAND, SACO DE 50 KG (CP IV – 32)
46678	004.000 - CIMENTO PORTLAND, SACO DE 50 KG (CP II – 32)

JUSTIFICATIVA

O lote cimento e o setor de cimento desempenha um papel fundamental no desenvolvimento econômico, fornecendo materiais essenciais para a construção de infraestrutura, como estradas, pontes, edifícios e habitações. Ao investir em projetos de infraestrutura.

LOTE 2 BRITA

46680	006.000 - PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR
46681	007.000 - PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR
46682	008.000 - PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR
46676	002.000 - BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS-DNIT)

JUSTIFICATIVA

A brita é um dos principais materiais utilizados na construção civil, sendo essencial na produção de concreto, asfalto, base e sub-base para estradas, fundações de edifícios, entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

outros. Sem a brita, a construção civil enfrentaria dificuldades significativas na execução de projetos, comprometendo a qualidade e a durabilidade das estruturas.

LOTE 3 AREIA

46675	001.000 - AREIA LAVADA MEDIA
46679	005.000 - AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)

JUSTIFICATIVA

A areia é um dos principais componentes na produção de concreto, sendo responsável por proporcionar coesão, resistência e durabilidade ao material. Sem areia, a produção de concreto seria inviável, comprometendo a construção de estruturas essenciais, como edifícios, pontes, estradas e barragens.

LOTE 4 BLOCO CERÂMICO

46683	009.000 - BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)
46684	010.000 - BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)
46685	011.000 - 8 BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)
46955	281.000 - BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)
46956	282.000 - BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 34 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)
46957	283.000 - BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 39 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)
46958	284.000 - BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 19 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)
46959	285.000 - BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 19 X 19 X 39 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)

JUSTIFICATIVA

Os blocos cerâmicos estão disponíveis em uma variedade de tamanhos, formas e acabamentos, o que os torna adequados para uma ampla gama de aplicações na construção civil. Eles podem ser usados em paredes estruturais, divisórias internas, revestimentos externos e muito mais, atendendo às necessidades de diferentes tipos de projetos e estilos arquitetônicos.

LOTE 5 BLOCO DE CONCRETO

46686	012.000 - BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)
46687	013.000 - BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)
46688	014.000 - BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)

JUSTIFICATIVA

Os blocos de concreto desempenham um papel essencial na construção civil, oferecendo benefícios em termos de versatilidade, rapidez de construção, resistência, durabilidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

isolamento térmico e acústico, sustentabilidade e estética. Sua utilização é fundamental para a construção de edifícios seguros, confortáveis.

LOTE 6 CAL

46689	015.000 - CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)
46690	016.000 - CAL HIDRATADA PARA PINTURA

JUSTIFICATIVA

A cal desempenha um papel fundamental na construção civil, oferecendo benefícios em termos de ligação, estabilidade, resistência, isolamento térmico e acústico, estética e sustentabilidade

LOTE 7 AÇO

46692	018.000 - AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO (1 barra 12m tem 2,960g)
46693	019.000 - AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO (1 barra 12m tem 1,320g)
46694	020.000 - AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO (1 barra 12m tem 4,670g)
46695	021.000 - AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO (1 barra 12m tem 7,300g)
46696	022.000 - AÇO CA-50, 12,5 MM VERGALHAO (1 barra 12m tem 11,630g)

JUSTIFICATIVA

O aço é conhecido por sua excepcional resistência mecânica e capacidade de suportar cargas elevadas. Na construção civil, o aço é frequentemente utilizado em estruturas como vigas, pilares e treliças, proporcionando estabilidade e segurança às edificações. Sua resistência permite a construção de estruturas mais leves e esbeltas, reduzindo o peso total da construção e possibilitando projetos arquitetônicos mais ousados.

LOTE 8 ARAME GALVANIZADO

46699	025.000 - ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)
46700	026.000 - ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)

JUSTIFICATIVA

O arame galvanizado é amplamente utilizado na construção de estruturas de concreto armado. Ele é usado para amarrar e reforçar as armaduras de aço que são incorporadas ao concreto, fornecendo resistência adicional e aumentando a capacidade de suportar cargas. Isso é fundamental para garantir a estabilidade e a durabilidade das estruturas de concreto, desde fundações até lajes e pilares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

LOTE 9 ARAME RECOZIDO

46701	027.000 - ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M)
46705	031.000 - ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,24 MM (0,009 KG/M)

JUSTIFICATIVA

O arame recozido é frequentemente utilizado para amarrar e fixar estruturas temporárias e permanentes durante o processo de construção. Ele é usado para unir elementos como armaduras de concreto, vigas, colunas e treliças, garantindo a estabilidade e segurança das estruturas.

LOTE 10 TELA DE ARAME GALVANIZADA

46704	030.000 - TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M REF 10931
46706	032.000 - TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), M2 22,45 MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M
46707	033.000 - TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), M2 51,64 MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M

JUSTIFICATIVA

O arame galvanizado é revestido com uma camada de zinco que protege o metal base contra a corrosão causada pela exposição ao ambiente externo, como umidade, chuva e agentes químicos. Isso aumenta significativamente a durabilidade do arame, tornando-o ideal para uso em estruturas externas, como cercas, portões e treliças.

LOTE 11 PARAFUSOS

46708	034.000 - PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM
46709	035.000 - PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM
46710	036.000 - PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM
46711	037.000 - PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE
46712	038.000 - PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM
46713	039.000 - PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM
46714	040.000 - PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

46715	041.000 - PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA
46716	042.000 - PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10
46717	043.000 - PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO 12 MM
46718	044.000 - PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM
46719	045.000 - PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM
46720	046.000 - PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA
46721	047.000 - PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 150 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA
46722	048.000 - PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA
46723	049.000 - PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 50 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA
46724	050.000 - PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 85 MM, PARA FIXACAO UN DE TELHA EM MADEIRA
46725	051.000 - PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1 1/2"
46726	052.000 - PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"
46727	053.000 - PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 2 1/4"
46728	054.000 - PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM
46729	055.000 - PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM

JUSTIFICATIVA

Os parafusos são amplamente utilizados para fixar elementos estruturais em conjunto, como vigas, pilares, treliças e placas de metal. Eles oferecem uma conexão forte e segura, ajudando a garantir a estabilidade e a integridade das estruturas construídas.

LOTE 12 PREGOS

46730	056.000 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)
46731	057.000 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12
46732	058.000 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)
46733	059.000 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)
46734	060.000 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)
46735	061.000 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)
46736	062.000 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)
46737	063.000 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

JUSTIFICATIVA

Os pregos são amplamente utilizados para fixar elementos estruturais, como vigas, tábuas e painéis de madeira. Eles oferecem uma conexão firme e segura, ajudando a garantir a estabilidade e a integridade das estruturas construídas.

LOTE 13 TUBO ESGOTO

46738	064.000 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)
46739	065.000 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)
46740	066.000 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)
46741	067.000 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)
46742	068.000 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)

JUSTIFICATIVA

O sistema de esgoto é responsável por coletar e transportar os resíduos líquidos e sólidos produzidos em residências, edifícios comerciais e industriais. Isso inclui águas residuais domésticas, águas pluviais e efluentes industriais, garantindo sua remoção segura e eficiente para tratamento e descarte adequados.

LOTE 14 CONEXÕES ESGOTO

46756	082.000 - JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
46757	083.000 - JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO
46761	087.000 - JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
46762	088.000 - JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
46763	089.000 - JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
46764	090.000 - JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
46765	091.000 - JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
46766	092.000 - JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
46767	093.000 - JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
46768	094.000 - JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
46769	095.000 - JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
46770	096.000 - TE PVC SOLDABEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL
46787	113.000 - LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
46788	114.000 - LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
46789	115.000 - LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
46879	205.000 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
46881	207.000 - JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL
46882	208.000 - JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

46883	209.000 - JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL
46884	210.000 - REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
46885	211.000 - REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
46886	212.000 - REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
46887	213.000 - TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
46900	226.000 - CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
46901	227.000 - CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
46902	228.000 - CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
46903	229.000 - CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
46904	230.000 - CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
46905	231.000 - CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
46906	232.000 - CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
46941	267.000 - ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)
46942	268.000 - ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)
46943	269.000 - ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)

JUSTIFICATIVA

As conexões de esgoto são utilizadas para ligar as tubulações do sistema de esgoto, permitindo o fluxo contínuo dos resíduos para as instalações de tratamento ou pontos de descarte apropriados. Essas conexões podem incluir joelhos, curvas, tesouras, luvas, registros e outros acessórios que permitem a adaptação e o direcionamento adequado das tubulações.

LOTE 15 TUBO IRRIGAÇÃO

46752	078.000 - Tubo PVC p/irrigação LF PN 40 JE Ø 50mm, linha Irriga-LF, Tigre ou similar
46753	079.000 - Tubo PVC para irrigação LF PN 60 Ø 50mm, linha Irriga-LF, Tigre ou similar
46754	080.000 - Tubo PVC para irrigação LF PN 60 Ø 75mm, linha Irriga-LF, Tigre ou similar
46755	081.000 - Tubo PVC para irrigação LF PN 80 Ø 50mm, linha Irriga-LF, Tigre ou similar

JUSTIFICATIVA

Os sistemas de irrigação são projetados para fornecer água de forma controlada e eficiente às plantas, culturas agrícolas ou áreas verdes, garantindo seu crescimento saudável e desenvolvimento adequado. Eles podem ser utilizados em jardins residenciais, campos agrícolas, parques públicos, campos esportivos e áreas de paisagismo urbano.

LOTE 16 TUBO PVC

46743	069.000 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
46744	070.000 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
46745	071.000 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
46746	072.000 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

46747	073.000 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
46748	074.000 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
46749	075.000 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
46750	076.000 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
46751	077.000 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)

JUSTIFICATIVA

Uma das aplicações mais comuns do PVC na construção civil é em sistemas de tubulação. Tubos de PVC são leves, duráveis, resistentes à corrosão e de fácil instalação, tornando-os ideais para sistemas de água potável, esgoto, drenagem pluvial, irrigação e condução de cabos elétricos.

LOTE 17 CONEXÕES PVC

46758	084.000 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL
46759	085.000 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL
46760	086.000 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL
46771	097.000 - Tê pvc BSA soldável d= 50mm, linha Irriga-LF, Tigre ou similar
46772	098.000 - Tê pvc BSA soldável d= 75mm, linha Irriga-LF, Tigre ou similar
46773	099.000 - TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL
46774	100.000 - TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL
46775	101.000 - TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL
46776	102.000 - TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL
46777	103.000 - TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL
46778	104.000 - TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL
46779	105.000 - TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL
46780	106.000 - TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)
46781	107.000 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46782	108.000 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46783	109.000 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46784	110.000 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46785	111.000 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46786	112.000 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46790	116.000 - LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46791	117.000 - LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46792	118.000 - LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46793	119.000 - LUVA DE REDUCAO, SOLDAVEL, PVC, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46794	120.000 - LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46795	121.000 - LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46796	122.000 - LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46797	123.000 - LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

46798	124.000 - LUVA PVC SOLDAREL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46799	125.000 - LUVA PVC SOLDAREL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46800	126.000 - LUVA PVC SOLDAREL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46801	127.000 - LUVA PVC SOLDAREL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46802	128.000 - JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAREL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46803	129.000 - JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAREL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46804	130.000 - JOELHO PVC, SOLDAREL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL
46805	131.000 - JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46806	132.000 - JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46807	133.000 - JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46808	134.000 - JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46809	135.000 - JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46810	136.000 - JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46811	137.000 - JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46812	138.000 - JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46813	139.000 - JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46814	140.000 - JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46815	141.000 - JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46816	142.000 - JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46817	143.000 - JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46818	144.000 - JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 85 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46819	145.000 - TE PVC, SOLDAREL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL
46820	146.000 - TE PVC, SOLDAREL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL
46821	147.000 - TE PVC, SOLDAREL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL
46822	148.000 - TE PVC, SOLDAREL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL
46823	149.000 - TE PVC, SOLDAREL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL
46824	150.000 - TE PVC, SOLDAREL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL
46849	175.000 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 32 MM X 1/2" OU 32 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA
46850	176.000 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA
46851	177.000 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

46852	178.000 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA
46853	179.000 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA
46854	180.000 - UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL
46855	181.000 - UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL
46856	182.000 - UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL
46857	183.000 - UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL
46858	184.000 - UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46859	185.000 - UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46860	186.000 - UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46861	187.000 - UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46862	188.000 - UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46863	189.000 - CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46864	190.000 - CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46865	191.000 - CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46866	192.000 - CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46867	193.000 - CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46868	194.000 - CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46869	195.000 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46870	196.000 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46871	197.000 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46872	198.000 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46873	199.000 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46874	200.000 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46875	201.000 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46876	202.000 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46877	203.000 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46878	204.000 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46880	206.000 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46888	214.000 - CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46889	215.000 - CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46890	216.000 - CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46891	217.000 - CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46892	218.000 - CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46893	219.000 - CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46894	220.000 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

46895	221.000 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46896	222.000 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46897	223.000 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46898	224.000 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46899	225.000 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
46912	238.000 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA
46913	239.000 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA U
46914	240.000 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA
46915	241.000 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA
46916	242.000 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA
46917	243.000 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA
46918	244.000 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA
46919	245.000 - 3 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA
46920	246.000 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA
46921	247.000 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA AGUA FRIA
46922	248.000 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA
46923	249.000 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA
46924	250.000 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA
46925	251.000 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA
46926	252.000 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA
46927	253.000 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA
46928	254.000 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 110 MM X 4", PARA CAIXA D' AGUA
46929	255.000 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA
46930	256.000 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 85 MM X 3", PARA CAIXA D' AGUA
46931	257.000 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

46932	258.000 - ADAPTADOR PVC SOLDABEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA
46933	259.000 - ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA
46934	260.000 - ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA
46935	261.000 - ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA
46936	262.000 - ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA
46937	263.000 - ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA
46979	305.000 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA
46980	306.000 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 32 MM X 1/2" OU 32 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA
46981	307.000 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA
46982	308.000 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA
46983	309.000 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA
47082	408.000 - TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
47083	409.000 - TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
47084	410.000 - TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
47085	411.000 - TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
47086	412.000 - TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
47087	413.000 - TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
47088	414.000 - TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
47089	415.000 - TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL

JUSTIFICATIVA

As conexões de PVC são projetadas para serem de fácil instalação, geralmente utilizando métodos simples de encaixe, colagem ou junta elástica. Isso permite uma montagem rápida e eficiente no local de instalação, reduzindo o tempo e os custos associados à mão de obra e ao equipamento necessário.

LOTE 18 REGISTROS PVC



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

46825	151.000 - REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM
46826	152.000 - REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"
46827	153.000 - REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"
46828	154.000 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2", COM CORPO DIVIDIDO
46829	155.000 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO
46830	156.000 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1/2", COM CORPO DIVIDIDO
46831	157.000 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1", COM CORPO DIVIDIDO
46832	158.000 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO
46833	159.000 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO
46834	160.000 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO
46835	161.000 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO
46836	162.000 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO
46837	163.000 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO
46838	164.000 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 60 MM, COM CORPO

JUSTIFICATIVA

Os registros de PVC são projetados para controlar o fluxo de fluidos em sistemas de tubulação, permitindo a abertura, fechamento ou regulagem da passagem de líquidos. Eles são essenciais para direcionar o fluxo de água em diferentes partes do sistema, facilitando a operação e manutenção do sistema como um todo.

LOTE 19 REGISTROS GAVETA

46839	165.000 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)
46840	166.000 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)
46841	167.000 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)
46842	168.000 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)
46843	169.000 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)
46844	170.000 - REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)
46845	171.000 - REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF1509)
46846	172.000 - REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)
46847	173.000 - REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF1509)
46848	174.000 - REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF1509)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

JUSTIFICATIVA

Os registros de gaveta são usados para controlar o fluxo de fluidos em uma tubulação. Eles podem ser abertos completamente para permitir o fluxo máximo de fluido, parcialmente abertos para controlar o fluxo em uma taxa específica, ou completamente fechados para interromper o fluxo completamente.

LOTE 20 CAIXA SIFONADA

46907	233.000 - CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA
46908	234.000 - CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA, BRANCA
46909	235.000 - CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X *185* X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA
46910	236.000 - CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)
46911	237.000 - CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA

JUSTIFICATIVA

A caixa sifonada é um dispositivo projetado para coletar águas residuais de diferentes fontes, como pias, chuveiros, banheiras e áreas de serviço, e impedir que odores desagradáveis provenientes do sistema de esgoto entrem no ambiente interno. Ela atua como uma barreira hidráulica, permitindo a passagem de água enquanto bloqueia a entrada de gases indesejados.

LOTE 21 ADESIVO PLÁSTICO

46938	264.000 - ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR
46939	265.000 - ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR
46940	266.000 - ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR

JUSTIFICATIVA

Os adesivos plásticos são projetados para criar uma ligação forte e durável entre superfícies plásticas. Eles funcionam através de um processo de adesão molecular, onde as moléculas do adesivo interagem com as moléculas da superfície do material, criando uma união resistente.

LOTE 22 ARGAMASSAS

46944	270.000 - ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS
46945	271.000 - ARGAMASSA COLANTE AC II
46946	272.000 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III

JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

A argamassa é um material fundamental na construção civil, amplamente utilizado para unir e revestir diferentes tipos de materiais de construção, como tijolos, blocos, cerâmicas, pedras, azulejos

LOTE 23 BACIA SANITÁRIA

46947	273.000 - BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)
46948	274.000 - BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)
46949	275.000 - BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)
46950	276.000 - BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)

JUSTIFICATIVA

A bacia sanitária, também conhecida como vaso sanitário, é um dos componentes mais importantes em um banheiro, desempenhando um papel fundamental na higiene e saneamento. Aqui estão alguns aspectos importantes sobre a bacia sanitária na construção civil:

LOTE 24 BARRA DE APOIO

46951	277.000 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM
46952	278.000 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM
46953	279.000 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM
46954	280.000 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM

JUSTIFICATIVA

As barras de apoio são elementos essenciais na construção civil, especialmente em ambientes onde a acessibilidade e a segurança são prioritárias, como banheiros públicos, hospitais, clínicas, residências para idosos e instalações para pessoas com mobilidade reduzida. Aqui estão alguns aspectos importantes sobre as barras de apoio na construção civil:

LOTE 25 CAIBROS

46962	288.000 - CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU
-------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

	EQUIVALENTE DA REGIAO
46963	289.000 - CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO
46964	290.000 - CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA
46965	291.000 - CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA
46966	292.000 - CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA
46967	293.000 - CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO
46968	294.000 - CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA

JUSTIFICATIVA

Os caibros são elementos estruturais fundamentais na construção civil, especialmente em estruturas de telhado.

LOTE 26 CAIXA D' ÁGUA

46969	295.000 - CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM TAMPA
46970	296.000 - CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA
46971	297.000 - CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM TAMPA
46972	298.000 - CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA
46973	299.000 - CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 750 LITROS, COM TAMPA
46974	300.000 - CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA
46975	301.000 - CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA

JUSTIFICATIVA

As caixas d'água são componentes essenciais em muitas construções, fornecendo armazenamento temporário de água potável para uso doméstico, industrial ou comercial.

LOTE 27 DOBRADIÇA

46985	311.000 - DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS
46986	312.000 - DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS
46987	313.000 - DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS
46988	314.000 - DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS
46989	315.000 - DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

	COM PARAFUSOS
--	---------------

JUSTIFICATIVA

Dobradiças são dispositivos mecânicos compostos por duas peças interligadas, permitindo que uma parte da estrutura se mova em relação à outra.

LOTE 28 FECHADURA

46990	316.000 - FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA
46991	317.000 - FECHADURAS) FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO
46992	318.000 - FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA- TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA
46993	319.000 - FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA

JUSTIFICATIVA

As fechaduras são dispositivos mecânicos projetados para travar e destravar portas, portões, janelas e outras aberturas, fornecendo segurança e controle de acesso aos espaços. Elas são essenciais para proteger propriedades, garantir a privacidade e controlar quem pode entrar ou sair de um ambiente.

LOTE 29 JANELA

46999	325.000 - JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR
47000	326.000 - JANELA MAXIMO AR, ACO, BATENTE / REQUADRO DE 6 A 14 CM, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL, 60 X 80 CM (A X L)
47001	327.000 - JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR
47002	328.000 - JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO / ALIZAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

JUSTIFICATIVA

As janelas são elementos fundamentais na construção civil, proporcionando iluminação natural, ventilação e conexão visual com o exterior.

LOTE 30 PORTA

47003	329.000 - KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)
47004	330.000 - KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)
47003	329.000 - KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)
47004	330.000 - KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)
47007	333.000 – KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)
47058	384.000 - PORTA DE ABRIR EM ACO, TIPO VENEZIANA, 90 X 210 CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, INCLUI FECHADURA, MACANETA E PARAFUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA
47059	385.000 - PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA
47060	386.000 - PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA
47061	387.000 - PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA
47062	388.000 - PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

47063	389.000 - PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA
47064	390.000 - PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ
47065	391.000 - PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA

JUSTIFICATIVA

As portas desempenham um papel essencial na construção civil, proporcionando acesso, privacidade, segurança e isolamento em uma estrutura.

LOTE 31 LAJE

47008	334.000 - LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)
47009	335.000 - LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)

JUSTIFICATIVA

As lajes são elementos estruturais horizontais essenciais na construção civil, proporcionando suporte e estabilidade aos pisos de edifícios e outras estruturas.

LOTE 32 LAVATÓRIO

47010	336.000 - LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)
47011	337.000 - LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA COLORIDA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)
47012	338.000 - LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, OVAL PEQUENA, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *44 X 31* CM (L X C)
47013	339.000 - LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)
47014	340.000 - LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA COLORIDA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)
47015	341.000 - LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)
47016	342.000 - LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)
47017	343.000 - LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)
47018	344.000 - LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

47019	345.000 - LAVATORIO DE LOUCA COLORIDA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)
47020	346.000 - LAVATORIO DE LOUCA COLORIDA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)

JUSTIFICATIVA

Lavatório é projetado para permitir que as pessoas lavem as mãos, o rosto e realizem outras atividades de higiene pessoal. Além disso, também pode ser usado para enxaguar e lavar utensílios, como escovas de dentes, copos e louças.

LOTE 33 MADEIRA ROLICA

47021	347.000 - MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO
47022	348.000 - MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO
47023	349.000 - MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO
47024	350.000 - MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 30 A 34 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO

JUSTIFICATIVA

A madeira roliça é obtida a partir do tronco de árvores, sendo uma das principais fontes de materiais de construção na indústria madeireira.

LOTE 34 MANGUEIRA

47025	351.000 - MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM
47026	352.000 - MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM
47027	353.000 - MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X *3,4* MM
47028	354.000 - MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM
47029	355.000 - MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1 MM
47030	356.000 - MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1,5 MM
47031	357.000 - MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM

JUSTIFICATIVA

As mangueiras são elementos comuns na construção civil, utilizadas para diversas finalidades relacionadas ao transporte de líquidos, gases e materiais.

LOTE 35 NIPLE GALVANIZADO

47039	365.000 - NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"
47040	366.000 - NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"
47041	367.000 - NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

47042	368.000 - NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"
47043	369.000 - NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"
47044	370.000 - NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"
47045	371.000 - NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1/2"
47046	372.000 - NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"
47047	373.000 - NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 3/4"
47048	374.000 - NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 1/4"
47049	375.000 - NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"
47050	376.000 - NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"
47051	377.000 - NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"

JUSTIFICATIVA

Um niple é um pequeno tubo com rosca em ambas as extremidades. Os niples galvanizados são feitos de aço carbono e revestidos com uma camada de zinco, que oferece resistência à corrosão. Eles são usados para conectar tubos ou acessórios em sistemas de encanamento, proporcionando uma conexão segura e durável.

LOTE 36 PISO

47053	379.000 - PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2
47054	380.000 - PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2
47055	381.000 - PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2
47056	382.000 - PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2
47057	383.000 - PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO,

JUSTIFICATIVA

Piso é um dos elementos mais importantes na construção civil, pois desempenha um papel fundamental na funcionalidade, estética e segurança de uma estrutura

LOTE 37 REVESTIMENTOS

47070	396.000 - REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2
47071	397.000 - REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2
47072	398.000 - REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

JUSTIFICATIVA

O revestimento é um elemento crucial na construção civil, contribuindo significativamente para a estética, proteção e durabilidade das estruturas.

LOTE 38 RALO

47066	392.000 - RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM
47067	393.000 - RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 200 X 200 MM

JUSTIFICATIVA

Os ralos são componentes essenciais na construção civil, especialmente em ambientes como banheiros, cozinhas, áreas de serviço e pisos externos.

LOTE 39 TANQUE

47076	402.000 - TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, *30* L
47077	403.000 - TANQUE DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO, *20* L
47078	404.000 - TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM
47079	405.000 - TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM
47080	406.000 - TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM
47081	407.000 - TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM

JUSTIFICATIVA

Os tanques de lavar são projetados para fornecer uma área conveniente para lavagem e limpeza de itens diversos, como roupas, utensílios de cozinha, ferramentas e outras superfícies.

LOTE 40 TELHA FIBROCIMENTO

47090	416.000 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 1,22 X 0,50 M (SEM AMIANTO)
47091	417.000 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,13 X 0,50 M (SEM AMIANTO)
47092	418.000 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)
47093	419.000 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)
47094	420.000 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)
47095	421.000 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)
47096	422.000 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)
47097	423.000 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)
47098	424.000 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)
47099	425.000 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)
47100	426.000 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)

JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

O fibrocimento é comumente utilizado na construção civil para fabricação de telhas, placas de revestimento, painéis de fachada, caixas d'água, tubulações e outros elementos estruturais e arquitetônicos.

LOTE 41 TINTAS

47101	427.000 - TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS
47102	428.000 - TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)
47103	429.000 - TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO
47104	430.000 - TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO
47105	431.000 - TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE
47106	432.000 - TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO
47107	433.000 - TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE
47108	434.000 - TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO
47109	435.000 - TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA

JUSTIFICATIVA

As tintas são usadas para colorir e decorar superfícies, contribuindo para o visual e a aparência estética dos edifícios e estruturas.

LOTE 42 TORNEIRA

47110	436.000 - TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)
47111	437.000 - TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)
47112	438.000 - TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159 / 1160)
47113	439.000 - TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "
47114	440.000 - TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA
47115	441.000 - TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)

JUSTIFICATIVA

As torneiras desempenham um papel fundamental na construção civil, pois são componentes essenciais em banheiros, cozinhas, lavanderias e outras áreas onde o fornecimento de água é necessário

LOTE 43 TUBO DE CONCRETO

47116	442.000 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM
47117	443.000 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

	PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM
47118	444.000 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM
47119	445.000 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM
47120	446.000 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM
47121	447.000 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM

JUSTIFICATIVA

"tudo de concreto" na construção civil, estamos nos referindo a uma ampla gama de elementos e estruturas que são feitas ou revestidas com concreto. O concreto é um dos materiais mais utilizados na construção devido à sua versatilidade, durabilidade e resistência.

LOTE 44 VÁLVULA

47122	448.000 - VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO
47123	449.000 - VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO
47124	450.000 - VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO
47125	451.000 - VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "
47126	452.000 - VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO
47127	453.000 - VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO
47128	454.000 - VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO
47129	455.000 - VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO
47130	456.000 - VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR

JUSTIFICATIVA

A válvula de pia é um componente fundamental em sistemas hidráulicos de banheiros e cozinhas. Ela controla o fluxo de água que entra e sai da pia, permitindo o enchimento da cuba e o escoamento da água utilizada

LOTE 45 ENGATE

47133	459.000 - ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM
47134	460.000 - ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM

JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Os engates de água desempenham um papel importante na construção civil, especialmente nas instalações hidráulicas de edifícios. Eles são utilizados para conectar as tubulações de água aos pontos de uso, como pias, banheiros, chuveiros e máquinas de lavar.

LOTE 46 ASSENTO

47135	461.000 - ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL
47136	462.000 - ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO

JUSTIFICATIVA

Os assentos de vaso sanitário proporcionam um suporte confortável para o usuário enquanto ele está sentado no vaso sanitário.

LOTE 47 ELETRODO

47145	471.000 - ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM
47146	472.000 - ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM
47147	473.000 - ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM
47148	474.000 - ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM

JUSTIFICATIVA

Na construção civil, os eletrodos são componentes essenciais quando se trata de soldagem, uma técnica frequentemente utilizada para unir metais.

LOTE 48 LIXA

47150	476.000 - LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100
47151	477.000 - LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150

JUSTIFICATIVA

Na construção civil, as lixas desempenham um papel importante no acabamento de superfícies de diversos materiais, como madeira, metal, concreto e gesso

LOTE 49 DILUENTE

47140	466.000 - DILUENTE AGUARRAS
47141	467.000 - DILUENTE EPOXI

JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Diluentes são substâncias utilizadas na construção civil para diluir materiais como tintas, vernizes, seladores, solventes e produtos à base de resinas.

LOTE 50 VERNIZ

47131	457.000 - VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO
47132	458.000 - VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO

JUSTIFICATIVA

O verniz é um tipo de revestimento transparente aplicado em superfícies de madeira para proteção e acabamento.

LOTE 51 ROLO

47073	399.000 - ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)
47074	400.000 - ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)

JUSTIFICATIVA

O rolo de pintar é uma ferramenta essencial na construção civil, utilizada para aplicar tintas e revestimentos em superfícies grandes e uniformes, como paredes e tetos.

LOTE 52 MASSA

47033	359.000 - MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS
47034	360.000 - MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS
47036	362.000 - MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO
47037	363.000 - MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO

JUSTIFICATIVA

A massa para pintura é um material utilizado na construção civil para corrigir imperfeições e nivelar superfícies antes da aplicação de tintas ou revestimentos.

LOTE 53 FITA VEDA ROSCA

46997	323.000 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)
46998	324.000 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)

JUSTIFICATIVA

O vedante de rosca é utilizado para selar as conexões roscadas em sistemas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

encanamento e tubulação.

LOTE 54

46691	017.000 - GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL
-------	--

LOTE 55

46697	023.000 - TRELIÇA TG 8M
-------	-------------------------

LOTE 56

46698	024.000 - ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250
-------	---

LOTE 57

46702	028.000 - ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M (1 rolo 1000m tem 45kg)
-------	--

LOTE 58

46703	029.000 - TELA ARAME GALV. Nº 22 MALHA 1"(PINTEIRO)
-------	---

LOTE 59

46960	286.000 - BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO
-------	--

LOTE 60

46961	287.000 - BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO
-------	--

LOTE 61

46976	302.000 - CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE
-------	---

LOTE 62

46977	303.000 - CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA
-------	--

LOTE 63

46978	304.000 - CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO
-------	---

LOTE 64

46984	310.000 - CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM
-------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

LOTE 65

46994	320.000 - FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE
-------	---

LOTE 66

46995	321.000 - FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M
-------	--

LOTE 67

46996	322.000 - FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M
-------	---

LOTE 68

47032	358.000 - MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)
-------	---

LOTE 69

47035	361.000 - MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO
-------	---

LOTE 70

47038	364.000 - MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS
-------	--

LOTE 71

47052	378.000 - OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB
-------	--

LOTE 72

47068	394.000 - REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "
-------	---

LOTE 73

47069	395.000 - REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR
-------	--

LOTE 74

47075	401.000 - SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR
-------	--

LOTE 75

47137	463.000 - CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA
-------	--

LOTE 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

47138	464.000 - LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO
-------	---

LOTE 77

47139	465.000 - LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)
-------	--

LOTE 78

47142	468.000 - PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)
-------	--

LOTE 79

47143	469.000 - PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M
-------	---

LOTE 80

47144	470.000 - COLA BRANCA BASE PVA
-------	--------------------------------

LOTE 81

47149	475.000 - LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M
-------	--

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Com a contratação da empresa para a aquisição de materiais de construção civil, pretende-se atender as demandas das diversas secretarias municipais, com uma busca incessante pela qualidade e excelência na manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, garantindo sua conformidade com as normas técnicas vigentes e sua capacidade de atender às necessidades específicas de cada instalação municipal.

Busca-se assegurar a segurança e o funcionamento eficiente das instalações públicas, incluindo vias, estradas, escolas, hospitais, unidades de saúde e demais prédios municipais.

A manutenção preventiva e corretiva desempenha um papel fundamental na preservação do patrimônio público e no fornecimento contínuo de serviços de qualidade à comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Além disso, ao garantir a disponibilidade de materiais de construção civil de alta qualidade, busca-se sempre manter prédios, estradas, praças, escolas, UBS's, hospital e demais em perfeito estado de conservação, promovendo assim a eficiência operacional e otimizando o uso dos recursos públicos.

A presente aquisição também visa um desenvolvimento nacional sustentável, promovendo o progresso econômico, social e ambiental do município de forma equilibrada e duradoura, levando em consideração as necessidades da presente aquisição sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10.1. Entendemos não haver nenhuma providência prévia para este contrato em questão.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Em vista a aquisição dos bens sejam considerados comuns, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela administração municipal, seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

É importante ressaltar que não se vislumbram impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, dado que os materiais que compõem o lote são selecionados de forma a minimizar qualquer efeito negativo sobre o meio ambiente.

Os materiais de construção civil selecionados possuem características que os tornam ambientalmente seguros, como a conformidade com normas e regulamentos ambientais, a ausência de substâncias tóxicas ou prejudiciais, e a capacidade de serem reciclados ou descartados de maneira adequada ao final de sua vida útil.

Portanto, a contratação dos materiais de construção civil em questão não apresenta riscos significativos para o meio ambiente, garantindo assim a sua utilização de forma responsável e sustentável.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Obras entende que a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Francisco Sá/MG, 19 de março de 2024.

Ary Fagner Afonso e Santos
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

TERMO DE REFERÊNCIA (Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de **DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os materiais desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser definidos no edital por meio de especificações objetivas, que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, sem que variações de ordem técnica eventualmente existentes entre os bens.

1.3. Nos termos do Decreto Municipal nº 4.020/2023, o objeto a ser contratado enquadra-se como comum, ou seja: não é artigo de luxo. Isso se deve ao fato de que possui média elasticidade renda de demanda.

1.4. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses contados da assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ANEXO I), apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ANEXO I), apêndice deste Termo de Referência.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA FORMAÇÃO DO LOTE

Na presente contratação, haverá o agrupamento dos itens, conforme a especificação do objeto a ser licitado, por tratar-se da aquisição de mesma natureza, juntamente com o fornecimento de materiais de construção, garantindo a qualidade e responsabilidade contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

A aquisição constituirá em lotes tendo em vista que isso permite que a administração pública mantenha uma linha consistente de produtos, garantindo a compatibilidade e a interoperabilidade entre os componentes em relação aos materiais utilizados e especificações técnicas similares ou complementares, garantindo a harmonia e a eficiência dos materiais empregados, em que o licitante ofertará lance para o preço global do lote.

Assim, haverá o agrupamento dos itens, conforme a especificação do objeto a ser licitado, por tratar-se da aquisição de mesma natureza, juntamente com o fornecimento dos materiais, garantindo a qualidade e responsabilidade contratual.

Quanto a questionamentos futuros, sobre restrições de competitividades, fica assegurada a ampla concorrência, sendo que os procedimentos licitatórios serão na forma eletrônica, cabendo à empresa adequar-se às necessidades do órgão, conforme sua qualificação técnica no mercado.

Desta forma, a aquisição constituirá em grupos, nos quais o licitante ofertará lance para o preço global do grupo.

É notório que nas contratações públicas há demonstração pelo zelo, eficiência, eficácia e efetividade, respeitando o princípio da economicidade balizado ao princípio da legalidade e da legitimidade (CF, Art. 70, “caput”), razão pela qual, optou-se pelo agrupamento dos itens a serem licitados conforme suas especificidades, em que cada grupo terá uma única empresa especializada, considerando que ao contratar desta forma reduzem-se os gastos, facilita a aquisição e proporciona uma melhor fiscalização pelo órgão. Da defesa pelo agrupamento dos itens, pontua-se:

* A administração busca licitar sobre o regime de agrupamento de itens, devido à possibilidade de fracasso (perda) caso o objeto seja dividido, ocasionado pela singularidade de alguns itens. Para a administração a perda de itens na adjudicação, representa um grande dano, do ponto de vista que toda compra ou prestação de serviço é feita sob medida, compreendendo a necessidade do exercício administrativo.

* O desmembramento do objeto em itens específicos visa tão somente à individualização, discriminação e dimensionamento dos custos e formação dos preços.

Além disso, o agrupamento de itens com características similares, neste caso, garantirá a economia de escala para o município, obtendo melhores preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES

4.1.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

4.1.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.1.1.3 O material a ser entregue e a sua respectiva montagem obedecerão rigorosamente:

- a) as Normas da ABNT;
- b) as prescrições e recomendações dos fabricantes;
- c) as normas da Contratante;
- d) as disposições governamentais legais (pertinentes);
- e) demais condições e/ou exigências contidas no Edital e seus Anexos;

4.1.1.4 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.1.1.5 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais.

4.1.1.6 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.1.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.1.1.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

4.1.1.9 Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Documentação de Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para fornecimento dos produtos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a.1.) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

- Apresentar **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional**, comprovando o fornecimento de materiais com características similares ao objeto deste certame (materiais de construção). O atestado poderá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 1) **Justificativa:** A exigência do atestado tem por objetivo evidenciar e comprovar a aptidão do licitante quanto ao histórico e desempenho nas atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 2) **Justificativa:** A exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica das licitantes, desde que compatíveis com o objeto a ser licitado, não é apenas uma faculdade, mas um dever da Administração, devendo ser essa exigência a mínima **capaz de assegurar que a empresa contratada estará apta a fornecer os bens ou serviços pactuados.**

4.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. DAS OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.4.1. Das Obrigações da Contratada:

4.4.1.1. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais ofertados, inclusive por eventuais danos causados à Contratante.

4.4.1.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo de 05 (cinco) dias no local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra/serviço, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

4.4.1.3. Comunicar ao setor responsável da Administração Pública, no prazo máximo **de 24 (vinte e quatro) horas** que antecedem o prazo de vencimento da entrega do material/serviço, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

4.4.1.4. A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro horas)** a contar do recebimento da notificação formal, os produtos que venham apresentar defeitos.

4.4.1.5. Responder por danos e prejuízos, tanto materiais quanto morais, em decorrência dos produtos e serviços prestados, causados à Contratante ou a terceiros por ação ou omissão própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

4.4.1.6. Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação, assim como obrigações trabalhistas, transportes e demais encargos referentes ao serviço contratado, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.

4.4.1.7. Responsabilizar-se em fornecer os produtos e prestar os serviços em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

4.4.1.8. Permitir o acompanhamento dos serviços/entrega dos materiais por técnicos e/ou servidores da CONTRATANTE no local;

4.4.2. Das Obrigações da Contratante:

4.4.2.1. Efetuar o pagamento de acordo com o valor contratado;

4.4.2.2. Fiscalizar e acompanhar, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

a. Fiscal: Ary Fagner Afonso e Santos.

b. Gestor: João Juliano Rodrigues Casasanta.

4.4.2.3. Prestar a Contratada, todas as informações e dados por ela solicitados, desde que sejam disponíveis e do conhecimento da Contratante;

4.4.2.4. Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para execução de serviços/entrega objetos referentes ao objeto, quando necessário;

4.4.2.5. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir prazos ou irregularidades encontradas na execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Das condições de execução:

5.1.A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A empresa contratada deverá garantir a entrega pontual dos produtos dentro do prazo estabelecido e em conformidade com as especificações exigidas. É fundamental que observe rigorosamente o prazo de validade dos itens e siga as diretrizes estabelecidas para a forma de entrega, assegurando que os produtos sejam mantidos em ótimo estado de conservação ao serem entregues.

5.1.2. Além da pontualidade, a empresa contratada deverá garantir a integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento, adotando medidas adequadas para proteger os itens de danos, contaminação ou qualquer outra forma de deterioração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

5.1.3. Os Produtos deverão ser entregues com embalagem adequada, manuseio seguro e transporte em veículos apropriados para garantir a preservação da qualidade dos produtos.

5.1.4. Caso haja qualquer desvio das especificações exigidas ou problemas na entrega dos produtos, a empresa contratada deverá tomar as medidas corretivas necessárias de forma imediata, visando minimizar impactos negativos sobre as operações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Francisco Sá/MG.

6.MODELO DE GESTÃO DA ATA

6.1. A Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da Ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do Ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

• INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO ATA:

6.7. Fiscal: Ary Fagner Afonso e Santos.

6.8. Gestor: João Juliano Rodrigues Casasanta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

6.9. O fiscal técnico do Ata acompanhará a execução do Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9.1. O fiscal técnico da Ata anotará no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,);

6.9.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata emitirá notificações para a correção da execução da Ata, determinando prazo para a correção.

6.9.3. O fiscal técnico da Ata informará ao gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata nas datas aprezadas, o fiscal técnico da Ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata.

6.9.5. O fiscal técnico da Ata comunicará ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

6.9.6. O gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.9.7. O fiscal administrativo da Ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. O gestor do contrato/ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, podendo elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ata para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

6.10.1. O gestor do contrato/ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10.2. O gestor do contrato/ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11. O fiscal administrativo do contrato/ata comunicará ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil, o término do contrato/ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.12. O gestor do contrato/ata poderá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. O gestor do contrato/ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato/ata.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

7.2.1. Entrega de todos os produtos/instrumentos solicitados, quando se referir a aquisição pura;

Do recebimento:

7.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal técnico e administrativo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (14.133).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega dos produtos a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, este deverá elaborar o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato/ata, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato/ata para recebimento definitivo.

7.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, devendo:

7.5.1. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.2. Enviar a documentação pertinente ao setor de compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

Da Liquidação:

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato/serviço específico realizado;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, podendo ser consultados os sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/ata, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento:

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Exigências de habilitação:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso (CNPJ);

8.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.6. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

8.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas;

8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para fornecimento dos produtos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a.1.) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Apresentar **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional**, comprovando o fornecimento de materiais com características similares ao objeto deste certame (materiais de construção). O atestado poderá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1) **Justificativa:** A exigência do atestado tem por objetivo evidenciar e comprovar a aptidão do licitante quanto ao histórico e desempenho nas atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos.

2) **Justificativa:** A exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica das licitantes, desde que compatíveis com o objeto a ser licitado, não é apenas uma faculdade, mas um dever da Administração, devendo ser essa exigência a mínima **capaz de assegurar que a empresa contratada estará apta a fornecer os bens ou serviços pactuados.**

Nota 01 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresse no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1: CIMENTO

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
------	---------	-------	-------------------------------	---------------	------------	------------	-------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

1	saco	8.500,0000	003.000 - CIMENTO PORTLAND, SACO DE 50 KG (CP IV – 32)	41,1667				349.916,9500
2	saco	8.000,0000	004.000 - CIMENTO PORTLAND, SACO DE 50 KG (CP II – 32)	42,1667				337.333,6000

Total Lote: 687.250,5500

LOTE 2: BRITA

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	m³	200,0000	002.000 - BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS-DNIT)	167,6667				33.533,3400
2	m³	200,0000	006.000 - PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	141,5833				28.316,6600
3	m³	300,0000	007.000 - PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	141,7933				42.537,9900
4	m³	250,0000	008.000 - PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	135,3467				33.836,6750

Total Lote: 138.224,6650

LOTE 3: AREIA

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	m³	300,0000	001.000 - AREIA LAVADA MEDIA	115,0000				34.500,0000
2	m³	300,0000	005.000 - AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	123,8900				37.167,0000

Total Lote: 71.667,0000

LOTE 4: BLOCO CERÂMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	und	30.000,0000	009.000 - BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUIROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	0,9467				28.401,0000
2	und	40.000,0000	010.000 - BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	1,1033				44.132,0000
3	und	40.000,0000	011.000 - 8 BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	1,3500				54.000,0000
4	UNID	20.000,0000	281.000 - BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	2,6000				52.000,0000
5	UNID	10.000,0000	282.000 - BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 34 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	2,8000				28.000,0000
6	UNID	10.000,0000	283.000 - BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 39 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	2,9000				29.000,0000
7	UNID	10.000,0000	284.000 - BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 19 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	2,8000				28.000,0000
8	UNID	10.000,0000	285.000 - BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 19 X 19 X 39 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	3,5000				35.000,0000

Total Lote: 298.533,0000

LOTE 5: BLOCO DE CONCRETO

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
------	---------	-------	-------------------------------	---------------	------------	------------	-------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

1	und	30.000,0000	012.000 - BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	2,6667				80.001,0000
2	und	30.000,0000	013.000 - BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	3,5000				105.000,0000
3	und	30.000,0000	014.000 - BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	4,4067				132.201,0000

Total Lote: 317.202,0000

LOTE 6: LOTE CAL

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	kg	20.000,0000	015.000 - CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	1,7367				34.734,0000
2	kg	20.000,0000	016.000 - CAL HIDRATADA PARA PINTURA	1,9267				38.534,0000

Total Lote: 73.268,0000

LOTE 7: LOTE AÇO

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	kg	2.368,0000	018.000 - ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO (1 barra 12m tem 2,960g)	8,5567				20.262,2656
2	kg	792,0000	019.000 - ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO (1 barra 12m tem 1,320g)	8,8600				7.017,1200
3	kg	5.604,0000	020.000 - ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO (1 barra 12m tem 4,670g)	7,8033				43.729,6932
4	kg	5.840,0000	021.000 - ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO (1 barra 12m tem 7,300g)	7,5900				44.325,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

5	kg	4.652,0000	022.000 - ACO CA-50, 12,5 MM VERGALHAO (1 barra 12m tem 11,630g)	7,5333				35.044,9116
---	----	------------	---	--------	--	--	--	-------------

Total Lote: 150.379,5904

LOTE 8: ARAME GALVANIZADO

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	kg	500,0000	025.000 - ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	26,4967				13.248,3500
2	kg	500,0000	026.000 - ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	28,8367				14.418,3500

Total Lote: 27.666,7000

LOTE 9: ARAME RECOZIDO

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	kg	800,0000	027.000 - ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M)	21,3333				17.066,6400
2	kg	700,0000	031.000 - ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,24 MM (0,009 KG/M)	14,7000				10.290,0000

Total Lote: 27.356,6400

LOTE 10: TELA DE ARAME GALVANIZADA

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	M²	1.500,0000	030.000 - TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M REF 10931	11,3933				17.089,9500
2	m²	600,0000	032.000 - TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM	24,4833				14.689,9800



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

			(14 BWG), M2 22,45 MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M					
3	m²	500,0000	033.000 - TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), M2 51,64 MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	54,2133				27.106,6500

Total Lote: 58.886,5800

LOTE 11: PARAFUSOS

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	und	3.000,0000	034.000 - PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	0,1067				320,1000
2	und	3.000,0000	035.000 - PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	0,2667				800,1000
3	und	3.000,0000	036.000 - PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	0,3667				1.100,1000
4	und	3.000,0000	037.000 - PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	0,6367				1.910,1000
5	und	3.000,0000	038.000 - PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	2,0833				6.249,9000
6	und	500,0000	039.000 - PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR	12,9333				6.466,6500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

			PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM					
7	und	500,0000	040.000 - PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	3,2667				1.633,3500
8	und	400,0000	041.000 - PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	13,9400				5.576,0000
9	und	300,0000	042.000 - PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	6,3667				1.910,0100
10	und	3.500,0000	043.000 - PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO 12 MM	0,2000				700,0000
11	und	3.000,0000	044.000 - PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	0,3667				1.100,1000
12	und	1.000,0000	045.000 - PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	2,8567				2.856,7000
13	und	1.500,0000	046.000 - PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	1,7367				2.605,0500
14	und	1.000,0000	047.000 - PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 "	2,1967				2.196,7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

			X 150 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA					
15	und	500,0000	048.000 - PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	23,0300				11.515,0000
16	und	1.000,0000	049.000 - PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 50 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	1,1967				1.196,7000
17	und	300,0000	050.000 - PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 85 MM, PARA FIXACAO UN DE TELHA EM MADEIRA	1,3800				414,0000
18	und	900,0000	051.000 - PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	0,3333				299,9700
19	und	1.000,0000	052.000 - PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	1,4933				1.493,3000
20	und	1.000,0000	053.000 - PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 2 1/4"	5,7300				5.730,0000
21	und	10.000,0000	054.000 - PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	0,9400				9.400,0000
22	und	10.000,0000	055.000 - PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	1,6433				16.433,0000

Total Lote: 81.906,8300

LOTE 12: PREGOS

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
------	---------	-------	-------------------------------	---------------	------------	------------	-------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

1	kg	300,0000	056.000 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	32,1900				9.657,0000
2	kg	300,0000	057.000 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	28,4433				8.532,9900
3	kg	300,0000	058.000 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	20,4300				6.129,0000
4	kg	400,0000	059.000 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	17,5767				7.030,6800
5	kg	300,0000	060.000 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	18,4100				5.523,0000
6	kg	300,0000	061.000 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	17,5767				5.273,0100
7	kg	300,0000	062.000 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	18,4033				5.520,9900
8	kg	250,0000	063.000 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	19,7900				4.947,5000

Total Lote: 52.614,1700

LOTE 13: TUBO ESGOTO

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	m	1.200,0000	064.000 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	13,7500				16.500,0000
2	m	900,0000	065.000 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	37,7500				33.975,0000
3	m	1.500,0000	066.000 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	6,0067				9.010,0500
4	M	1.800,0000	067.000 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	10,6600				19.188,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

5	M	1.500,0000	068.000 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	14,4967				21.745,0500
---	---	------------	---	---------	--	--	--	-------------

Total Lote: 100.418,1000

LOTE 14: CONEXÕES ESGOTO

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	UND	400,0000	082.000 - JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	2,0800				832,0000
2	UND	400,0000	083.000 - JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	1,4067				562,6800
3	UND	300,0000	087.000 - JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	2,1167				635,0100
4	UND	300,0000	088.000 - JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	3,7067				1.112,0100
5	UND	300,0000	089.000 - JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	6,9133				2.073,9900
6	UND	300,0000	090.000 - JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	5,8133				1.743,9900
7	UND	300,0000	091.000 - JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	6,5267				1.958,0100
8	UND	200,0000	092.000 - JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	80,5567				16.111,3400
9	UND	300,0000	093.000 - JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN	1,3733				411,9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

			40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL					
10	UND	300,0000	094.000 - JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	2,3100				693,0000
11	UND	300,0000	095.000 - JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	5,3833				1.614,9900
12	UND	300,0000	096.000 - TE PVC SOLDABEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	1,8400				552,0000
13	UND	500,0000	113.000 - LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	10,2533				5.126,6500
14	UND	500,0000	114.000 - LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	14,3167				7.158,3500
15	UND	500,0000	115.000 - LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	16,5467				8.273,3500
16	UND	300,0000	205.000 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	2,9833				894,9900
17	UND	300,0000	207.000 - JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	19,0800				5.724,0000
18	UND	300,0000	208.000 - JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	21,7400				6.522,0000
19	UND	300,0000	209.000 - JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	13,0100				3.903,0000
20	UND	300,0000	210.000 - REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X	8,8600				2.658,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

			50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL					
21	UND	300,0000	211.000 - REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	9,9833				2.994,9900
22	UND	300,0000	212.000 - REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	7,6467				2.294,0100
23	UND	300,0000	213.000 - TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	48,7800				14.634,0000
24	UND	300,0000	226.000 - CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	24,0967				7.229,0100
25	UND	300,0000	227.000 - CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	4,2667				1.280,0100
26	UND	300,0000	228.000 - CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	11,3333				3.399,9900
27	UND	300,0000	229.000 - CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	22,9800				6.894,0000
28	UND	300,0000	230.000 - CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	55,9100				16.773,0000
29	UND	300,0000	231.000 - CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	13,6933				4.107,9900
30	UND	300,0000	232.000 - CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	6,8067				2.042,0100
31	und	300,0000	267.000 - ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	2,0000				600,0000
32	und	300,0000	268.000 - ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	2,0000				600,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

33	und	300,0000	269.000 - ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	2,0000				600,0000
----	-----	----------	---	--------	--	--	--	----------

Total Lote: 132.010,3600

LOTE 15: TUBO IRRIGAÇÃO

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	M	450,0000	078.000 - Tubo PVC p/irrigação LF PN 40 JE Ø 50mm, linha Irriga-LF, Tigre ou similar	13,9600				6.282,0000
2	M	450,0000	079.000 - Tubo PVC para irrigação LF PN 60 Ø 50mm, linha Irriga-LF, Tigre ou similar	8,1933				3.686,9850
3	M	450,0000	080.000 - Tubo PVC para irrigação LF PN 60 Ø 75mm, linha Irriga-LF, Tigre ou similar	14,1033				6.346,4850
4	M	450,0000	081.000 - Tuo PVC para irrigação LF PN 80 Ø 50mm, linha Irriga-LF, Tigre ou similar	9,6633				4.348,4850

Total Lote: 20.663,9550

LOTE 16: TUBO PVC

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	M	300,0000	069.000 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	94,2900				28.287,0000
2	M	2.400,0000	070.000 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	3,7100				8.904,0000
3	M	2.400,0000	071.000 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	3,9367				9.448,0800
4	M	1.800,0000	072.000 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	8,9600				16.128,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

5	M	1.800,0000	073.000 - TUBO PVC, SOLDABEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	13,4233				24.161,9400
6	M	1.800,0000	074.000 - TUBO PVC, SOLDABEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	15,2167				27.390,0600
7	M	1.800,0000	075.000 - TUBO PVC, SOLDABEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	21,2467				38.244,0600
8	M	1.800,0000	076.000 - TUBO PVC, SOLDABEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	37,8867				68.196,0600
9	M	300,0000	077.000 - TUBO PVC, SOLDABEL, DE 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	49,6167				14.885,0100

Total Lote: 235.644,2100

LOTE 17: CONEXÕES PVC

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	UND	400,0000	084.000 - JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	4,6667				1.866,6800
2	UND	400,0000	085.000 - JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	4,4767				1.790,6800
3	UND	400,0000	086.000 - JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	6,0567				2.422,6800
4	UND	200,0000	097.000 - Tê pvc BSA soldável d=50mm, linha Irriga-LF, Tigre ou similar	16,9400				3.388,0000
5	UND	200,0000	098.000 - Tê pvc BSA soldável d=75mm, linha Irriga-LF, Tigre ou similar	41,7567				8.351,3400
6	UND	500,0000	099.000 - TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA	7,6967				3.848,3500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

			BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL					
7	UND	500,0000	100.000 - TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	7,2467				3.623,3500
8	UND	500,0000	101.000 - TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	8,3867				4.193,3500
9	UND	500,0000	102.000 - TE PVC, SOLDABEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	2,4567				1.228,3500
10	UND	500,0000	103.000 - TE PVC, SOLDABEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	5,0900				2.545,0000
11	UND	500,0000	104.000 - TE PVC, SOLDABEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	4,0933				2.046,6500
12	UND	500,0000	105.000 - TE PVC, SOLDABEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	13,9867				6.993,3500
13	UND	500,0000	106.000 - TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	27,5333				13.766,6500
14	UND	500,0000	107.000 - LUVAS DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	8,9167				4.458,3500
15	UND	500,0000	108.000 - LUVAS DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10,0033				5.001,6500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

16	UND	500,0000	109.000 - LUVAS DE CORRER PARA TUBO SOLDADAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	17,4033				8.701,6500
17	UND	500,0000	110.000 - LUVAS DE CORRER PARA TUBO SOLDADAVEL, PVC, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25,9033				12.951,6500
18	UND	500,0000	111.000 - LUVAS DE CORRER PARA TUBO SOLDADAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	26,3167				13.158,3500
19	UND	500,0000	112.000 - LUVAS DE CORRER PARA TUBO SOLDADAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	42,9300				21.465,0000
20	UND	500,0000	116.000 - LUVAS DE REDUCAO SOLDADAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1,0733				536,6500
21	UND	500,0000	117.000 - LUVAS DE REDUCAO SOLDADAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1,9167				958,3500
22	UND	500,0000	118.000 - LUVAS DE REDUCAO SOLDADAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	8,7967				4.398,3500
23	UND	500,0000	119.000 - LUVAS DE REDUCAO, SOLDADAVEL, PVC, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	5,0033				2.501,6500
24	UND	500,0000	120.000 - LUVAS PVC SOLDADAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	0,7933				396,6500
25	UND	500,0000	121.000 - LUVAS PVC SOLDADAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	0,8100				405,0000
26	UND	500,0000	122.000 - LUVAS PVC SOLDADAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	2,0067				1.003,3500
27	UND	500,0000	123.000 - LUVAS PVC SOLDADAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	4,0367				2.018,3500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

28	UND	500,0000	124.000 - LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	4,1400				2.070,0000
29	UND	500,0000	125.000 - LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	16,5133				8.256,6500
30	UND	500,0000	126.000 - LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	33,2667				16.633,3500
31	UND	500,0000	127.000 - LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	54,4867				27.243,3500
32	UND	500,0000	128.000 - JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	2,8567				1.428,3500
33	UND	500,0000	129.000 - JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	5,5833				2.791,6500
34	UND	500,0000	130.000 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	4,2767				2.138,3500
35	UND	500,0000	131.000 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	0,6333				316,6500
36	UND	500,0000	132.000 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	0,6467				323,3500
37	UND	500,0000	133.000 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	2,4867				1.243,3500
38	UND	500,0000	134.000 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	5,2600				2.630,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

39	UND	500,0000	135.000 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	4,0200				2.010,0000
40	UND	500,0000	136.000 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	26,4467				13.223,3500
41	UND	500,0000	137.000 - JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1,2500				625,0000
42	UND	500,0000	138.000 - JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	2,0733				1.036,6500
43	UND	500,0000	139.000 - JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	5,0667				2.533,3500
44	UND	500,0000	140.000 - JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	6,0133				3.006,6500
45	UND	500,0000	141.000 - JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	7,1967				3.598,3500
46	UND	500,0000	142.000 - JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22,5233				11.261,6500
47	UND	500,0000	143.000 - JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	67,3700				33.685,0000
48	UND	500,0000	144.000 - JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 85 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	81,8633				40.931,6500
49	UND	500,0000	145.000 - TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS,	7,6967				3.848,3500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

			20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL					
50	UND	500,0000	146.000 - TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	7,3133				3.656,6500
51	UND	500,0000	147.000 - TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	8,3867				4.193,3500
52	UND	500,0000	148.000 - TE PVC, SOLDABEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	2,4567				1.228,3500
53	UND	500,0000	149.000 - TE PVC, SOLDABEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	5,0900				2.545,0000
54	UND	500,0000	150.000 - TE PVC, SOLDABEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	4,7600				2.380,0000
55	UND	300,0000	175.000 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 32 MM X 1/2" OU 32 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	6,6633				1.998,9900
56	UND	300,0000	176.000 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	7,9033				2.370,9900
57	UND	300,0000	177.000 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	9,7700				2.931,0000
58	UND	300,0000	178.000 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2"	9,7033				2.910,9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

			OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA					
59	UND	300,0000	179.000 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	14,4833				4.344,9900
60	UND	300,0000	180.000 - UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	7,2767				2.183,0100
61	UND	300,0000	181.000 - UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	33,6867				10.106,0100
62	UND	300,0000	182.000 - UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	19,7167				5.915,0100
63	UND	300,0000	183.000 - UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	9,1967				2.759,0100
64	UND	300,0000	184.000 - UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	6,9067				2.072,0100
65	UND	300,0000	185.000 - UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	8,7000				2.610,0000
66	UND	300,0000	186.000 - UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	13,8800				4.164,0000
67	UND	300,0000	187.000 - UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	26,7433				8.022,9900
68	UND	300,0000	188.000 - UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	28,6700				8.601,0000
69	UND	300,0000	189.000 - CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1,3233				396,9900
70	UND	300,0000	190.000 - CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1,4900				447,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

71	UND	300,0000	191.000 - CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	7,2967				2.189,0100
72	UND	300,0000	192.000 - CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	2,0233				606,9900
73	UND	300,0000	193.000 - CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3,9933				1.197,9900
74	UND	300,0000	194.000 - CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	12,0333				3.609,9900
75	UND	300,0000	195.000 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	0,8000				240,0000
76	UND	300,0000	196.000 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDI	1,2233				366,9900
77	UND	300,0000	197.000 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3,0433				912,9900
78	UND	300,0000	198.000 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3,9000				1.170,0000
79	UND	300,0000	199.000 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	6,9700				2.091,0000
80	UND	300,0000	200.000 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	2,9167				875,0100
81	UND	300,0000	201.000 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40	3,7967				1.139,0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

			X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL					
82	UND	300,0000	202.000 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	4,5333				1.359,9900
83	UND	300,0000	203.000 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10,3700				3.111,0000
84	UND	300,0000	204.000 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	16,9100				5.073,0000
85	UND	300,0000	206.000 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	19,0433				5.712,9900
86	UND	300,0000	214.000 - CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	2,3400				702,0000
87	UND	300,0000	215.000 - CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	2,4967				749,0100
88	UND	300,0000	216.000 - CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	4,7767				1.433,0100
89	UND	300,0000	217.000 - CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	5,4967				1.649,0100
90	UND	300,0000	218.000 - CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	9,8000				2.940,0000
91	UND	300,0000	219.000 - CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 60 MM,	15,7233				4.716,9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

			COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL					
92	UND	300,0000	220.000 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAREL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	2,7133				813,9900
93	UND	300,0000	221.000 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAREL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3,2067				962,0100
94	UND	300,0000	222.000 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAREL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	6,8467				2.054,0100
95	UND	300,0000	223.000 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAREL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	12,3967				3.719,0100
96	UND	300,0000	224.000 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAREL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	13,0733				3.921,9900
97	UND	300,0000	225.000 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAREL, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	34,8533				10.455,9900
98	und	300,0000	238.000 - ADAPTADOR PVC SOLDAREL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	0,8733				261,9900
99	und	300,0000	239.000 - ADAPTADOR PVC SOLDAREL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA U	0,9333				279,9900
100	und	300,0000	240.000 - ADAPTADOR PVC SOLDAREL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	1,9400				582,0000
101	und	300,0000	241.000 - ADAPTADOR PVC SOLDAREL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	6,1033				1.830,9900
102	und	300,0000	242.000 - ADAPTADOR PVC SOLDAREL CURTO COM	3,9200				1.176,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

			BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA					
103	und	300,0000	243.000 - ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	8,8433				2.652,9900
104	und	300,0000	244.000 - ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	4,8400				1.452,0000
105	und	300,0000	245.000 - 3 ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	11,6067				3.482,0100
106	und	300,0000	246.000 - ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	20,0000				6.000,0000
107	und	300,0000	247.000 - ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA AGUA FRIA	28,0000				8.400,0000
108	und	300,0000	248.000 - ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	5,5000				1.650,0000
109	und	300,0000	249.000 - ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	12,7500				3.825,0000
110	und	300,0000	250.000 - ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	16,0000				4.800,0000
111	und	300,0000	251.000 - ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	11,5000				3.450,0000
112	und	300,0000	252.000 - ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	12,0000				3.600,0000
113	und	300,0000	253.000 - ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES E	25,0000				7.500,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

			ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA					
114	und	300,0000	254.000 - ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES LIVRES, 110 MM X 4", PARA CAIXA D' AGUA	280,0000				84.000,0000
115	und	300,0000	255.000 - ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	220,0000				66.000,0000
116	und	300,0000	256.000 - ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES LIVRES, 85 MM X 3", PARA CAIXA D' AGUA	320,0000				96.000,0000
117	und	300,0000	257.000 - ADAPTADOR PVC SOLDABEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	12,5000				3.750,0000
118	und	300,0000	258.000 - ADAPTADOR PVC SOLDABEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	210,0000				63.000,0000
119	und	300,0000	259.000 - ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	5,7500				1.725,0000
120	und	300,0000	260.000 - ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	52,5000				15.750,0000
121	und	300,0000	261.000 - ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	18,0000				5.400,0000
122	und	300,0000	262.000 - ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA	35,0000				10.500,0000
123	und	300,0000	263.000 - ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	18,0000				5.400,0000
124	und	200,0000	305.000 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA	18,5000				3.700,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

			COM ROSCA, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA					
125	und	200,0000	306.000 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 32 MM X 1/2" OU 32 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	10,0000				2.000,0000
126	und	200,0000	307.000 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	10,0000				2.000,0000
127	und	200,0000	308.000 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	10,0000				2.000,0000
128	und	200,0000	309.000 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	10,0000				2.000,0000
129	und	350,0000	408.000 - TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	6,0000				2.100,0000
130	und	350,0000	409.000 - TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	7,0000				2.450,0000
131	und	350,0000	410.000 - TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	9,0000				3.150,0000
132	und	350,0000	411.000 - TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	9,0000				3.150,0000
133	und	350,0000	412.000 - TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	11,0000				3.850,0000
134	und	350,0000	413.000 - TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS,	15,0000				5.250,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

			50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL					
135	und	350,0000	414.000 - TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	19,0000				6.650,0000
136	und	350,0000	415.000 - TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	45,0000				15.750,0000

Total Lote: 910.982,7700

LOTE 18: REGISTROS PVC

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	UND	300,0000	151.000 - REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM	8,0400				2.412,0000
2	UND	500,0000	152.000 - REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	17,0200				8.510,0000
3	UND	500,0000	153.000 - REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	23,0000				11.500,0000
4	UND	300,0000	154.000 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	37,8867				11.366,0100
5	UND	300,0000	155.000 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO	35,2900				10.587,0000
6	UND	300,0000	156.000 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	13,9133				4.173,9900
7	UND	300,0000	157.000 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1", COM CORPO DIVIDIDO	26,9533				8.085,9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

8	UND	300,0000	158.000 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	57,8800				17.364,0000
9	UND	300,0000	159.000 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	17,1533				5.145,9900
10	UND	300,0000	160.000 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAREL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	12,9867				3.896,0100
11	UND	300,0000	161.000 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAREL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	16,8967				5.069,0100
12	UND	300,0000	162.000 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAREL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	26,8367				8.051,0100
13	UND	300,0000	163.000 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAREL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	37,5367				11.261,0100
14	UND	200,0000	164.000 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAREL, DN 60 MM, COM CORPO	67,6833				13.536,6600

Total Lote: 120.958,6800

LOTE 19: REGISTROS GAVETA

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	UND	300,0000	165.000 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	45,7300				13.719,0000
2	UND	300,0000	166.000 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	47,8900				14.367,0000
3	UND	300,0000	167.000 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	77,0833				23.124,9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

4	UND	300,0000	168.000 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	129,8233				38.946,9900
5	UND	300,0000	169.000 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	180,1133				54.033,9900
6	UND	300,0000	170.000 - REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	209,0100				62.703,0000
7	UND	300,0000	171.000 - REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF1509)	144,1233				43.236,9900
8	UND	300,0000	172.000 - REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	197,9800				59.394,0000
9	UND	300,0000	173.000 - REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF1509)	103,7000				31.110,0000
10	UND	300,0000	174.000 - REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF1509)	116,7667				35.030,0100

Total Lote: 375.665,9700

LOTE 20: CAIXA SIFONADA

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	und	200,0000	233.000 - CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	15,3933				3.078,6600
2	und	200,0000	234.000 - CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA, BRANCA	82,3300				16.466,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

3	und	200,0000	235.000 - CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X *185* X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	59,7533				11.950,6600
4	und	200,0000	236.000 - CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	28,0667				5.613,3400
5	und	200,0000	237.000 - CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	30,5500				6.110,0000

Total Lote: 43.218,6600

LOTE 21: ADESIVO PLÁSTICO

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	und	300,0000	264.000 - ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	5,7500				1.725,0000
2	und	200,0000	265.000 - ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	47,2500				9.450,0000
3	und	300,0000	266.000 - ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	12,2500				3.675,0000

Total Lote: 14.850,0000

LOTE 22: ARGAMASSAS

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	kg	24.000,0000	270.000 - ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	0,7000				16.800,0000
2	kg	80.000,0000	271.000 - ARGAMASSA COLANTE AC II	0,9750				78.000,0000
3	kg	60.000,0000	272.000 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	1,7500				105.000,0000

Total Lote: 199.800,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

LOTE 23: BACIA SANITÁRIA

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	und	200,0000	273.000 - BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	200,0000				40.000,0000
2	und	200,0000	274.000 - BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	450,0000				90.000,0000
3	und	200,0000	275.000 - BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	380,0000				76.000,0000
4	und	200,0000	276.000 - BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	630,0000				126.000,0000

Total Lote: 332.000,0000

LOTE 24: BARRA DE APOIO

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	UNID	200,0000	277.000 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	75,0000				15.000,0000
2	UNID	200,0000	278.000 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	80,0000				16.000,0000
3	UNID	200,0000	279.000 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	90,0000				18.000,0000
4	UNID	200,0000	280.000 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO,	110,0000				22.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

			COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Total Lote: 71.000,0000

LOTE 25: CAIBROS

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	m	300,0000	288.000 - CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	18,0000				5.400,0000
2	m	300,0000	289.000 - CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	19,0000				5.700,0000
3	m	300,0000	290.000 - CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	17,5000				5.250,0000
4	m	300,0000	291.000 - CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	15,0000				4.500,0000
5	m	300,0000	292.000 - CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	18,0000				5.400,0000
6	m	300,0000	293.000 - CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	15,0000				4.500,0000
7	m	300,0000	294.000 - CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	7,0000				2.100,0000

Total Lote: 32.850,0000

LOTE 26: CAIXA D'ÁGUA

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
------	---------	-------	-------------------------------	---------------	------------	------------	-------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

1	und	300,0000	295.000 - CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM TAMPA	850,0000				255.000,0000
2	und	100,0000	296.000 - CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	1.050,0000				105.000,0000
3	und	100,0000	297.000 - CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM TAMPA	2.100,0000				210.000,0000
4	und	350,0000	298.000 - CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	210,0000				73.500,0000
5	und	200,0000	299.000 - CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 750 LITROS, COM TAMPA	450,0000				90.000,0000
6	und	12,0000	300.000 - CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	3.000,0000				36.000,0000
7	und	8,0000	301.000 - CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	4.000,0000				32.000,0000

Total Lote: 801.500,0000

LOTE 27: DOBRADIÇA

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	und	150,0000	311.000 - DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	3,7500				562,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

2	und	150,0000	312.000 - DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	4,0000				600,0000
3	und	150,0000	313.000 - DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	4,0000				600,0000
4	UNID	150,0000	314.000 - DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	5,0000				750,0000
5	UNID	150,0000	315.000 - DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 " , E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	5,0000				750,0000

Total Lote: 3.262,5000

LOTE 28: FECHADURA

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	UNID	200,0000	316.000 - FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA	67,0000				13.400,0000
2	UNID	200,0000	317.000 - FECHADURAS) FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO,MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	55,5000				11.100,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

3	UNID	200,0000	318.000 - FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA- TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	55,0000				11.000,0000
4	UNID	200,0000	319.000 - FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	95,0000				19.000,0000

Total Lote: 54.500,0000

LOTE 29: JANELA

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	UNID	200,0000	325.000 - JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	290,0000				58.000,0000
2	UNID	150,0000	326.000 - JANELA MAXIMO AR, ACO, BATENTE / REQUADRO DE 6 A 14 CM, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL, 60 X 80 CM (A X L)	360,0000				54.000,0000
3	UNID	150,0000	327.000 - JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8	560,0000				84.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

			A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR					
4	UNID	150,0000	328.000 - JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO / ALIZAR	780,0000				117.000,0000

Total Lote: 313.000,0000

LOTE 30: PORTA

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	UNID	150,0000	329.000 - KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	500,0000				75.000,0000
2	UNID	150,0000	330.000 - KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	500,0000				75.000,0000
3	UNID	150,0000	331.000 - KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA	550,0000				82.500,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

			FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)					
4	UNID	150,0000	332.000 - KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	550,0000				82.500,0000
5	UNID	150,0000	333.000 - KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	600,0000				90.000,0000
6	und	100,0000	384.000 - PORTA DE ABRIR EM ACO, TIPO VENEZIANA, 90 X 210 CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, INCLUI FECHADURA, MACANETA E PARAFUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	250,0000				25.000,0000
7	und	120,0000	385.000 - PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	240,0000				28.800,0000
8	und	120,0000	386.000 - PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM	240,0000				28.800,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

			HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA					
9	und	120,0000	387.000 - PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	240,0000				28.800,0000
10	und	120,0000	388.000 - PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	240,0000				28.800,0000
11	und	120,0000	389.000 - PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	290,0000				34.800,0000
12	und	120,0000	390.000 - PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	290,0000				34.800,0000
13	und	100,0000	391.000 - PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	15,5000				1.550,0000

Total Lote: 616.350,0000

LOTE 31: LAJE

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	m²	300,0000	334.000 - LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL,	97,7500				29.325,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

			SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)					
2	m²	300,0000	335.000 - LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	97,5000				29.250,0000

Total Lote: 58.575,0000

LOTE 32: LAVATÓRIO

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	UNID	100,0000	336.000 - LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	65,0000				6.500,0000
2	UNID	150,0000	337.000 - LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA COLORIDA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	80,0000				12.000,0000
3	UNID	150,0000	338.000 - LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, OVAL PEQUENA, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *44 X 31* CM (L X C)	200,0000				30.000,0000
4	UNID	150,0000	339.000 - LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)	300,0000				45.000,0000
5	UNID	150,0000	340.000 - LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA COLORIDA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)	300,0000				45.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

6	UNID	150,0000	341.000 - LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	135,0000				20.250,0000
7	UNID	150,0000	342.000 - LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	135,0000				20.250,0000
8	UNID	150,0000	343.000 - LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	135,0000				20.250,0000
9	UNID	150,0000	344.000 - LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	135,0000				20.250,0000
10	UNID	150,0000	345.000 - LAVATORIO DE LOUCA COLORIDA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	150,0000				22.500,0000
11	UNID	150,0000	346.000 - LAVATORIO DE LOUCA COLORIDA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	150,0000				22.500,0000

Total Lote: 264.500,0000

LOTE 33: MADEIRA ROLIÇA

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	m	1.500,0000	347.000 - MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	30,0000				45.000,0000
2	m	1.000,0000	348.000 - MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	40,0000				40.000,0000
3	m	300,0000	349.000 - MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	130,0000				39.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

4	m	100,0000	350.000 - MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 30 A 34 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	180,0000				18.000,0000
---	---	----------	---	----------	--	--	--	-------------

Total Lote: 142.000,0000

LOTE 34: MANGUEIRA

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	m	300,0000	351.000 - MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	3,6000				1.080,0000
2	m	300,0000	352.000 - MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	1,8000				540,0000
3	m	300,0000	353.000 - MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X *3,4* MM	8,6000				2.580,0000
4	m	500,0000	354.000 - MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	3,0000				1.500,0000
5	m	200,0000	355.000 - MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1 MM	1,9000				380,0000
6	m	400,0000	356.000 - MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1,5 MM	2,8000				1.120,0000
7	m	400,0000	357.000 - MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	8,6000				3.440,0000

Total Lote: 10.640,0000

LOTE 35: NIPLE GALVANIZADO

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
------	---------	-------	-------------------------------	---------------	------------	------------	-------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

1	und	100,0000	365.000 - NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	6,0000			600,0000
2	und	100,0000	366.000 - NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	12,0000			1.200,0000
3	und	100,0000	367.000 - NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	55,0000			5.500,0000
4	und	100,0000	368.000 - NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	30,0000			3.000,0000
5	und	100,0000	369.000 - NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	30,0000			3.000,0000
6	und	100,0000	370.000 - NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	30,0000			3.000,0000
7	und	100,0000	371.000 - NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1/2"	25,0000			2.500,0000
8	und	100,0000	372.000 - NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"	24,0000			2.400,0000
9	und	100,0000	373.000 - NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 3/4"	23,0000			2.300,0000
10	und	100,0000	374.000 - NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 1/4"	7,5000			750,0000
11	und	100,0000	375.000 - NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	15,0000			1.500,0000
12	und	100,0000	376.000 - NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	15,0000			1.500,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

13	und	100,0000	377.000 - NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	75,0000				7.500,0000
----	-----	----------	--	---------	--	--	--	------------

Total Lote: 34.750,0000

LOTE 36: PISO

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	m ²	2.000,0000	379.000 - PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	65,0000				130.000,0000
2	m ²	2.000,0000	380.000 - PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	32,0000				64.000,0000
3	m ²	2.000,0000	381.000 - PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	32,5000				65.000,0000
4	m ²	4.000,0000	382.000 - PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	85,0000				340.000,0000
5	m ²	4.000,0000	383.000 - PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO,	110,0000				440.000,0000

Total Lote: 1.039.000,0000

LOTE 37: REVESTIMENTOS

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
------	---------	-------	-------------------------------	---------------	------------	------------	-------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

1	m²	3.000,0000	396.000 - REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x25 CM2	32,0000				96.000,0000
2	m²	4.000,0000	397.000 - REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 20x25 CM2	32,0000				128.000,0000
3	m²	4.000,0000	398.000 - REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x25 CM2	32,0000				128.000,0000

Total Lote: 352.000,0000

LOTE 38: RALO

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	und	150,0000	392.000 - RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	43,0000				6.450,0000
2	und	150,0000	393.000 - RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 200 X 200 MM	65,0000				9.750,0000

Total Lote: 16.200,0000

LOTE 39: TANQUE

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	und	100,0000	402.000 - TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, *30* L	250,0000				25.000,0000
2	und	80,0000	403.000 - TANQUE DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO, *20* L	169,0000				13.520,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

3	und	100,0000	404.000 - TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	127,0000				12.700,0000
4	und	80,0000	405.000 - TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	120,0000				9.600,0000
5	und	80,0000	406.000 - TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	140,0000				11.200,0000
6	und	80,0000	407.000 - TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	160,0000				12.800,0000

Total Lote: 84.820,0000

LOTE 40: TELHA FIBROCIMENTO

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	und	450,0000	416.000 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 1,22 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	11,0000				4.950,0000
2	und	450,0000	417.000 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,13 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	18,0000				8.100,0000
3	und	450,0000	418.000 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	28,0000				12.600,0000
4	und	450,0000	419.000 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	50,0000				22.500,0000
5	und	450,0000	420.000 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	60,0000				27.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

6	und	450,0000	421.000 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	85,0000				38.250,0000
7	und	450,0000	422.000 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	98,0000				44.100,0000
8	und	450,0000	423.000 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	86,0000				38.700,0000
9	und	450,0000	424.000 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	98,0000				44.100,0000
10	und	450,0000	425.000 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	115,0000				51.750,0000
11	und	450,0000	426.000 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	160,0000				72.000,0000

Total Lote: 364.050,0000

LOTE 41: TINTAS

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	L	990,0000	427.000 - TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	39,0000				38.610,0000
2	L	1.440,0000	428.000 - TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	70,0000				100.800,0000
3	L	5.400,0000	429.000 - TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	24,0000				129.600,0000
4	L	1.800,0000	430.000 - TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	50,0000				90.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

5	L	1.800,0000	431.000 - TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE	50,0000				90.000,0000
6	L	1.800,0000	432.000 - TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	50,0000				90.000,0000
7	L	1.800,0000	433.000 - TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	50,0000				90.000,0000
8	L	9.000,0000	434.000 - TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	30,0000				270.000,0000
9	L	9.000,0000	435.000 - TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	12,0000				108.000,0000

Total Lote: 1.007.010,0000

LOTE 42: TORNEIRA

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	und	250,0000	436.000 - TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	64,0000				16.000,0000
2	und	250,0000	437.000 - TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	30,0000				7.500,0000
3	und	250,0000	438.000 - TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159 / 1160)	65,0000				16.250,0000
4	und	250,0000	439.000 - TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	20,0000				5.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

5	und	300,0000	440.000 - TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	4,0000				1.200,0000
6	und	250,0000	441.000 - TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	65,0000				16.250,0000

Total Lote: 62.200,0000

LOTE 43:TUBO DE CONCRETO

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	m	200,0000	442.000 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	690,0000				138.000,0000
2	m	200,0000	443.000 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM	1.100,0000				220.000,0000
3	m	200,0000	444.000 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	1.700,0000				340.000,0000
4	m	200,0000	445.000 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	270,0000				54.000,0000
5	m	200,0000	446.000 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	330,0000				66.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

6	m	200,0000	447.000 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	590,0000				118.000,0000
---	---	----------	---	----------	--	--	--	--------------

Total Lote: 936.000,0000

LOTE 44: VÁLVULA

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	und	300,0000	448.000 - VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	314,0000				94.200,0000
2	und	300,0000	449.000 - VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	305,0000				91.500,0000
3	und	300,0000	450.000 - VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	15,0000				4.500,0000
4	und	300,0000	451.000 - VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	20,0000				6.000,0000
5	und	300,0000	452.000 - VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	4,0000				1.200,0000
6	und	300,0000	453.000 - VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	4,0000				1.200,0000
7	und	300,0000	454.000 - VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	4,0000				1.200,0000
8	und	300,0000	455.000 - VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	10,0000				3.000,0000
9	und	300,0000	456.000 - VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO	18,0000				5.400,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

			AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Total Lote: 208.200,0000

LOTE 45: ENGATE

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	und	350,0000	459.000 - ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	22,5000				7.875,0000
2	und	350,0000	460.000 - ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	30,0000				10.500,0000

Total Lote: 18.375,0000

LOTE 46: ASSENTO

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	und	300,0000	462.000 - ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	25,0000				7.500,0000
2	UNID	150,0000	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	38,9833				5.847,4950

Total Lote: 13.347,4950

LOTE 47: ELETRODO

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	kg	400,0000	471.000 - ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	58,0000				23.200,0000
2	kg	400,0000	472.000 - ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	54,0000				21.600,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

3	kg	400,0000	473.000 - ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	28,0000				11.200,0000
4	kg	400,0000	474.000 - ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	29,0000				11.600,0000

Total Lote: 67.600,0000

LOTE 48: LIXA

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	und	800,0000	476.000 - LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	2,0000				1.600,0000
2	und	700,0000	477.000 - LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	3,5000				2.450,0000

Total Lote: 4.050,0000

LOTE 49: DILUENTE

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	L	350,0000	466.000 - DILUENTE AGUARRAS	20,0000				7.000,0000
2	L	350,0000	467.000 - DILUENTE EPOXI	60,0000				21.000,0000

Total Lote: 28.000,0000

LOTE 50: VERNIZ

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	und	350,0000	457.000 - VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	50,0000				17.500,0000
2	und	350,0000	458.000 - VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	32,0000				11.200,0000

Total Lote: 28.700,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

LOTE 51: ROLO

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	und	300,0000	399.000 - ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	12,5000				3.750,0000
2	und	300,0000	400.000 - ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	29,0000				8.700,0000

Total Lote: 12.450,0000**LOTE 52: MASSA**

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	kg	6.250,0000	359.000 - MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	14,0000				87.500,0000
2	kg	6.250,0000	360.000 - MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	12,9500				80.937,5000
4	kg	2.500,0000	362.000 - MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	6,7500				16.875,0000
5	kg	2.500,0000	363.000 - MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	6,7500				16.875,0000

Total Lote: 202.187,5000**LOTE 53: FITA VEDA ROSCA**

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	UNID	500,0000	323.000 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	3,7500				1.875,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

2	UNID	200,0000	324.000 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	6,0000				1.200,0000
---	------	----------	--	--------	--	--	--	------------

Total Lote: 3.075,0000**LOTE 54: GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL**

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	kg	400,0000	017.000 - GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	2,1033				841,3200

Total Lote: 841,3200**LOTE 55: TRELIÇA TG 8M**

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	m³	2.400,0000	023.000 - TRELIÇA TG 8M	9,2000				22.080,0000

Total Lote: 22.080,0000**LOTE 56: ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250**

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	m³	20.000,0000	024.000 - ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	1,3167				26.334,0000

Total Lote: 26.334,0000**LOTE 57: ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M (1 rolo
1000m tem 45kg)**

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	kg	2.250,0000	028.000 - ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M (1 rolo 1000m tem 45kg)	31,9933				71.984,9250

Total Lote: 71.984,9250



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

LOTE 58: TELA ARAME GALV. Nº 22 MALHA 1"(PINTEIRO)

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	M²	450,0000	029.000 - TELA ARAME GALV. Nº 22 MALHA 1"(PINTEIRO)	6,5500				2.947,5000

Total Lote: 2.947,5000

LOTE 59: BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	par	200,0000	286.000 - BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	98,0000				19.600,0000

Total Lote: 19.600,0000

LOTE 60: BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	par	600,0000	287.000 - BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	130,0000				78.000,0000

Total Lote: 78.000,0000

LOTE 61: CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	und	300,0000	302.000 - CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	35,5000				10.650,0000

Total Lote: 10.650,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

LOTE 62: CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	und	300,0000	303.000 - CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	190,0000				57.000,0000

Total Lote: 57.000,0000

LOTE 63: CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	und	200,0000	304.000 - CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	330,0000				66.000,0000

Total Lote: 66.000,0000

LOTE 64: CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	und	40,0000	310.000 - CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	55,0000				2.200,0000

Total Lote: 2.200,0000

LOTE 65: FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS)

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
------	---------	-------	-------------------------------	---------------	------------	------------	-------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

1	UNID	200,0000	320.000 - FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS)	4,5000				900,0000
---	------	----------	---	--------	--	--	--	----------

Total Lote: 900,0000

LOTE 66: FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	UNID	300,0000	321.000 - FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	30,0000				9.000,0000

Total Lote: 9.000,0000

LOTE 67: FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	UNID	250,0000	322.000 - FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	6,0000				1.500,0000

Total Lote: 1.500,0000

LOTE 68: MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	m	300,0000	358.000 - MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	50,0000				15.000,0000

Total Lote: 15.000,0000

LOTE 69: MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	kg	250,0000	361.000 - MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	15,0000				3.750,0000

Total Lote: 3.750,0000

LOTE 70: MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	und	100,0000	364.000 - MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	450,0000				45.000,0000

Total Lote: 45.000,0000

LOTE 71: OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	und	300,0000	378.000 - OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	6,5000				1.950,0000

Total Lote: 1.950,0000

LOTE 72: REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	m	150,0000	394.000 - REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	60,0000				9.000,0000

Total Lote: 9.000,0000

LOTE 73: REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
------	---------	-------	-------------------------------	---------------	------------	------------	-------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

1	kg	500,0000	395.000 - REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	5,5000				2.750,0000
---	----	----------	--	--------	--	--	--	------------

Total Lote: 2.750,0000

LOTE 74: SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	L	6.400,0000	401.000 - SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	5,0000				32.000,0000

Total Lote: 32.000,0000

LOTE 75: CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	und	200,0000	463.000 - CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	170,0000				34.000,0000

Total Lote: 34.000,0000

LOTE 76: LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	und	50,0000	464.000 - LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO	215,0000				10.750,0000

Total Lote: 10.750,0000

LOTE 77: LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	par	400,0000	465.000 - LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	10,0000				4.000,0000

Total Lote: 4.000,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

LOTE 78: PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	und	400,0000	468.000 - PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	2,5000				1.000,0000

Total Lote: 1.000,0000**LOTE 79: PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M**

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	und	400,0000	469.000 - PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	42,0000				16.800,0000

Total Lote: 16.800,0000**LOTE 80: COLA BRANCA BASE PVA**

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	kg	80,0000	470.000 - COLA BRANCA BASE PVA	40,0000				3.200,0000

Total Lote: 3.200,0000**LOTE 81: LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M**

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Estimado	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Vlr. Total Item
1	und	200,0000	475.000 - LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	10,0000				2.000,0000

Total Lote: 2.000,0000**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Em caso de conversão da Ata de Registro de Preço em Contrato Administrativo deverá ser consultado a adequação orçamentaria e financeira

Francisco Sá/MG, 16 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Ary Fagner Afonso e Santos
Engenheiro Civil

João Juliano Rodrigues Casasanta
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

ANEXO III- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 033/2024)

(Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024)

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 22.681.423/0001-57, com sede Administrativa na Av. Getúlio Vargas, nº 1014, Centro – CEP 39580-000-Francisco Sá/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado (a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº **033/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos Decretos Municipais nº 4.018/2023 e nº 4.019/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, decorrente do *Pregão Eletrônico Registro de Preço n.009/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Estudo Técnico Preliminar

1.2.2. O Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

1.2.3. O Edital da Licitação;

1.2.4. A Proposta do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

(Adicionar Lista de itens e valores homologados)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ**.

3.2. Além órgão gerenciador (**MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ**), não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme art. 9º do Decreto municipal 4.019/2023

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. Dos limites para as adesões

4.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra/ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Na impossibilidade de assinatura digital, também será aceita a assinatura física. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 29 do Decreto Municipal nº 4.019, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

13. FORO (art. 92, §1º)

13.1. É eleito o Foro da Comarca de Francisco Sá/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preço que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá - MG, dede 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	FORNECEDOR (<i>RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE</i>)					
X	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	FORNECEDOR (<i>RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE</i>)					
X	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

ANEXO IV-MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 033/2024)

(Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 22.681.423/0001-57, com sede Administrativa na Av. Getúlio Vargas, nº 1014, Centro – CEP 39580-000-Francisco Sá/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 033/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n.009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

(Adicionar Lista de Itens e Valores Homologados)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. Estudo Técnico Preliminar

1.3.2. O Termo de Referência;

1.3.3. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato Administrativo terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e ETP, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

7.2. O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo INPC ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal via plataformas eletrônicas, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital ou municipal do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique para a entrega dos produtos.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA DA AQUISIÇÃO
(art. 92, XII e XIII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *moratória de 10%% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta. por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - a. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para o Contratante;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. Em caso de conversão da Ata de Registro de Preço em Contrato Administrativo será ser consultado a adequação orçamentaria e financeira

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Francisco Sá/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá - MG, dede 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-